

Cuiabá–MT, 15 de janeiro de 2025.

**Ao Exmo. Senhor**

**Valdemar Gamba**

**Prefeito Municipal de Alta Floresta - MT**

**Assunto:** Manifestação de Interesse Privado para a Apresentação de Estudos e Projetos de Gestão de Resíduos Sólidos.

A empresa **RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA**, doravante denominada “**Radam**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.839.640/0001-49, com sede na Rodovia Mário Andreazza, 1900, Bairro Petrópolis, Várzea Grande–MT, neste ato representada pelo Sr. Cezar Clemente Pires dos Santos, nacionalidade brasileira, nascido em 31/07/1981, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 00817767035, órgão expedidor DETRAN-MT, e do CPF n.º 897.225.071-68, vem, perante Vossa Senhoria, apresentar **Manifestação de Interesse Privado - MIP** para o desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica voltados para a estruturação do modelo de concessão comum ou parceria público-privada para a gestão de resíduos sólidos urbanos incluindo todas as suas etapas, no município de Alta Floresta - MT.

A presente solicitação encontra respaldo no art. 21 da Lei federal n.º 8.987/95; art. 31 da Lei federal n.º 9.074/95; art. 3º, *caput* e § 1º da Lei federal n.º 11.079/04, art. 29, incisos II e III e art. 51 da Lei municipal n.º 2.508/2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e art. 5º do Decreto municipal n.º 222/2023 que regulamenta a Manifestação de Interesse Privado – MIP no âmbito do Município.

Os objetivos pretendidos, documentos a serem entregues, as etapas a serem desenvolvidas e o cronograma de atividades até a entrega da modelagem final dos estudos seguem detalhados em anexo, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º do Decreto municipal n.º 222/2023.

Assim, requer que seja conferida **AUTORIZAÇÃO**, em caráter exclusivo, consoante disposto no § 5º do art. 5º e inciso I do art. 6º do Decreto municipal n.º 222/2023, com redação dada pelo Decreto nº 321/2024, da empresa Radam Consultoria Ambientais Ltda, para o desenvolvimento dos estudos de viabilidade técnica para a modelagem da delegação de concessão comum ou parceria público-privada para a gestão de resíduos sólidos urbanos incluindo todas as suas etapas, no município de Alta Floresta - MT.

Ressalvamos o compromisso da Radam no desenvolvimento de soluções abrangentes e especializadas mediante estudos, modelagens e projetos em diversos segmentos da administração pública e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Seguem os contatos para interlocução:

**(i) César Clemente Pires dos Santos**

(65) 99221-9300, e-mail: [radamconsultoriaambiental@gmail.com](mailto:radamconsultoriaambiental@gmail.com)

**(ii) Renata Grasel**

(65) 99957-2747, e-mail: [renata.grasel@gmail.com](mailto:renata.grasel@gmail.com)

Pelo exposto, pede e espera deferimento.

---

**RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA**

Cezar Clemente Pires dos Santos

CPF: 897.225.071-68.

Sócio

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP

### 1. APRESENTAÇÃO DA RADAM CONSULTORIAS AMBIENTAIS LTDA

A **RADAM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.** manifesta seu interesse em desenvolver estudos técnicos, econômicos, ambientais e jurídicos voltados para a estruturação de um modelo de concessão comum ou parceria público-privada para a gestão integrada de resíduos sólidos no município de Alta Floresta–MT. Esta iniciativa busca oferecer uma solução completa e sustentável, alinhada às demandas da legislação vigente e às políticas públicas de saneamento e preservação ambiental.

A Radam é uma empresa dedicada a fornecer soluções abrangentes e especializadas mediante estudos, modelagens e projetos em diversos segmentos da administração pública. Nosso propósito é oferecer soluções completas e integradas ao desenvolvimento de políticas públicas para desenvolvimento e implementação de medidas estruturantes e estruturais afetos ao desenvolvimento de políticas públicas, com destaque para a área de saneamento básico e infraestrutura econômica e social, sempre considerando a viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica e socioambiental dos projetos. Atendemos desde estudos de impacto ambiental até a completa estruturação de projetos para a delegação de serviços públicos.

Contamos com uma equipe capacitada e experiente, composta por profissionais especializados em áreas multidisciplinares, oferecendo uma abordagem abrangente e integrada da solução proposta, contribuindo de forma ativa para o desenvolvimento de soluções sustentáveis e personalizadas, ajustadas às necessidades e características de cada cliente.

## **2. O PROJETO**

### **2.1. Análise de Cenário**

O Município de Alta Floresta está localizado no extremo norte do Estado de Mato Grosso e a cerca de 830,0 km de sua capital, Cuiabá-MT. Estando sua sede às coordenadas 9°52'18,28" de latitude sul e 56°5'1.85" de longitude oeste, a uma altitude de 283 metros.

Conforme o censo demográfico de 2022 do IBGE, atualmente a população do município é formada por 58.613 habitantes. Dados do último censo demográfico realizado pelo mesmo instituto, em 2010, apontavam que a população era de 49.164 habitantes.

A dinâmica econômica dessa região é ilustrada pela produção dos setores primários, secundário e terciário, apoiados também na dinâmica do setor público e organizações não governamentais.

O Plano Municipal de Saneamento foi elaborado em 2017, abrangendo abastecimento de água, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, drenagem pluvial e manejo de águas pluviais urbanas.

O sistema de manejo de resíduos sólidos é composto por uma série de serviços e influenciado por uma gama ainda maior de fatores, como os culturais, climáticos, sociais, econômicos, entre outros. A demanda pelos serviços deve ser otimizada por técnicas adequadas à realidade municipal e, ainda, consubstanciada em ações continuadas de educação ambiental otimizadas através da disponibilidade de estruturas adequadas aos serviços.

No entanto, por tratar-se de um sistema dinâmico, os municípios possuem uma série de dificuldades para operá-lo de forma direta, por insuficiência de recursos financeiros, técnicos e operacionais. A gestão pública tem procedimentos burocráticos lentos e onerosos, fator que pode levar o sistema rapidamente ao colapso, uma vez que a ausência de um equipamento fundamental e a morosidade dos procedimentos que regem as compras públicas podem transformar, por exemplo, a cidade em um caos de sujeira e um aterro sanitário em lixão em questão de poucos dias.

Neste sentido, o modelo de contratação pública mediante delegação dos serviços públicos objetiva trazer maior efetividade, previsibilidade e continuidade ao sistema de manejo de resíduos, planejamento e redução dos custos públicos, melhoria na saúde pública e na qualidade do ambiente, ou seja, vem ao encontro das boas práticas com a gestão dos mesmos. Neste modelo, a gestão pública irá regular e fiscalizar as ações do privado delegatário (investidor), exigindo o cumprimento de indicadores de desempenho e demais obrigações que serão previstas e fixadas pelo projeto.

Outro aspecto de fundamental relevância para a aderência do modelo de contratação através dos modelos de PPP ou concessões comuns em sistemas de gestão de resíduos, são os elevados e constantes investimentos necessários para manutenção, operação, implantação e ampliação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, incluindo o tratamento e disposição final, bem como a educação ambiental transversal e continuada, o aprimoramento da coleta convencional e seletiva para a melhoria da qualidade do material a ser triado e posteriormente reciclado, estes investimentos podem e deverão ser diluídos ao longo do contrato nos custos pela contraprestação dos serviços e/ou tarifa a ser recolhida dos usuários, havendo assim, a garantia tanto ao poder público quanto ao futuro concessionário, do planejamento, do cronograma, do cumprimento e do atendimento a todos os aspectos do projeto a exemplo da previsibilidade, da continuidade, da economicidade, do ganho de escala, da segurança jurídica e econômica dentre outros.

Cabe destacar ainda, para maior embasamento dos estudos propostos, que o modelo atual dos contratos administrativos comuns é burocrático e traumático, através da aplicação da Lei n.º 14.133/21 a cada 10 anos, o que pode acarretar diversos imbróglis para sua efetivação, gerando por diversas vezes contratos emergenciais e outros contratos que, mesmo em um período relativo (entre 01 a 10 anos), não trazem aos envolvidos a segurança legal e necessária, para o efetivo investimento de recursos e pessoal necessários ao cumprimento dos diplomas legais inerentes ao objeto a ser estudado.

Assim, a busca de um parceiro privado pelo ente público, para os investimentos e transferência de *know-how* para melhorar o gerenciamento e operação do sistema é fundamental, visando o atendimento a toda legislação federal para garantir a promoção da

saúde pública, continuidade e qualidade destes serviços públicos e bem como a previsibilidade de custos definidos em contrato e ainda sem investimentos iniciais pelo Poder Público, o qual pode focar suas ações e financeiro e áreas mais sensíveis a toda sociedade, a exemplo da saúde e educação.

## **2.2. Objetivos e relevância do Projeto**

Os estudos pretendem apontar a melhor solução do ponto de vista técnico, econômico-financeiro e jurídico para a prestação de serviços públicos em relação à gestão de resíduos sólidos urbanos, incluindo a coleta, o transbordo, o transporte, o tratamento, a destinação final e demais serviços afetos.

Neste sentido, tem-se o propósito de obter, por meio dos estudos e projetos a serem apresentados, incluindo, dentre outras, propostas de engenharia para implantação, operação e gestão dos sistemas, a modelagem econômica ideal e equilibrada e bem o embasamento legal para sua devida efetivação pelo Poder Público municipal, quando de sua conveniência e ainda:

- Atendimento da Lei Federal n.º 11.445/2017, alterada pela Lei n.º 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Atendimento ao Plano Municipal ou Intermunicipal de Saneamento Básico e/ou de Resíduos Sólidos;
- Promoção da integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento, que propicie à população o acesso a eles conforme suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;
- Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- Promoção da eficiência e sustentabilidade econômica;
- Promoção da segurança, qualidade, regularidade e continuidade;
- Promoção da Educação Ambiental de forma continuada e transformadora.

Dentre os objetivos a serem alcançados no estudo, inclui-se, a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de variáveis que consigam quantificar os serviços prestados e o desempenho da concessionária, permitindo à Administração Pública a adoção, sempre que possível, de métricas de gestão por serviços para operacionalização do sistema e projeto a ser desenvolvido. Neste sentido, deverão ser estudados e propostos índices adequados de nível de serviço e estruturas, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente a prestação.

Quanto às tecnologias, dentre as existentes no mercado, poderão ser propostas aquelas que, após a análise das alternativas tecnológicas disponíveis e aceitáveis pelos órgãos ambientais, apresentem justificativa técnica e viabilidade econômica.

Os estudos apresentarão, tanto quanto possível, soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público. Serão demonstradas:

- A viabilidade econômica do Projeto, com a exposição das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, previsão de receitas acessórias, bem como a indicação dos critérios de avaliação do desempenho do concessionário a serem utilizados;
- A vantajosidade econômica e operacional da Proposta para a Administração Pública e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras opções equivalentes, privilegiando-se o melhor atendimento ao usuário;
- A conveniência e a oportunidade da contratação e efetivação do Projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem proposta, considerando a sua natureza, relevância e valor; e.
- Análise das possíveis fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados ao projeto.

### **2.2.1. Benefícios Socioeconômicos**

As formas de contratação a serem estudadas estimulam agentes privados a refletirem e ampliarem a busca por inovações e eficiências que ampliem o benefício econômico da prestação de serviço, durante todo o contrato.

Ao mesmo tempo, considerando a longevidade da possibilidade do contrato, riscos ambientais, operacionais e de construção de utilidades do sistema, também passam a ser considerados na estratégia contratual do futuro operador, estimulando a transferência de tais eficiências para a sociedade através da reversibilidade dos bens e serviços.

Tecnologicamente, avanços futuros em atividades que hoje mostram inviáveis do ponto de vista fiscal poderão ser agregados, considerando a vigência do contrato, ao modelo operacional da futura concessionária.

Outro aspecto fundamental na avaliação da transição pretendida no modelo de prestação dos serviços públicos em tela é o impacto da contratação integrada de agente privado nos recursos humanos atualmente empregados para execução de tais serviços pelo poder público. Sobre este tema, destaca-se que atualmente parte dos serviços já executados no âmbito do saneamento básico no Município de Alta Floresta–MT, são prestados mediante empresas terceirizadas e ainda, poderão ser incluídos nos estudos recursos adicionais, uma vez que o escopo da futura contratação poderá ser maior do que os serviços atualmente prestados pela municipalidade, seja de forma direta ou mediante contratos de terceirização, ou prestação de serviços e apoio tecnológicos a exemplo de melhor reaproveitamento dos matérias, educação socio ambiental e outros.

Percebe-se assim que, para além dos benefícios econômicos, a operação dos serviços de manejo de resíduos compreende importante mecanismo de governança para estabelecer metas previstas na Lei Federal de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), na Política Nacional de Saneamento Básico (Lei n.º 11.445/2007) e o Novo Marco do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020).

O caso atual do município permite-nos verificar como a falta de um modelo integrador reduz o potencial benefício socioeconômico de todo o sistema, além de muitas vezes gerar custos adicionais com a prestação de tais serviços mediante contrato de curta duração.

Nesse sentido, os estudos técnicos a serem elaborados por este projeto promoverão benefícios diretos para a sociedade, tratando detalhadamente os aspectos técnicos e operacionais que resultarão na melhoria integrada de todo o sistema, buscando a racionalidade dos recursos, o melhor aproveitamento dos resíduos, uma melhor participação da sociedade nos problemas municipais na seara em questão e demais benefícios oriundos de uma gestão mais previsível destes serviços.

Além disso, cabe destacar novamente que a implantação do modelo a ser desenvolvido trará conjuntamente em seu escopo benefícios sociais, ambientais, fiscais, econômicos e institucionais que devem ser individualmente considerados, dada a sua relevância e significativo impacto na melhoria da prestação dos serviços públicos junto ao cidadão desta cidade.

Dentre os principais benefícios, podemos citar:

- Geração de empregos diretos e indiretos;
- Valorização dos imóveis beneficiados com serviços adequados de gestão de resíduos;
- Melhoria das condições sanitárias dos municípios;
- Melhor eficiência e regularidade dos serviços, evitando problema com vetores transmissores de doenças.
- Integração econômica entre atividades hoje segregadas ou inexistentes;
- Melhora o percentual de pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal, permitindo que a margem existente seja aplicada em áreas cuja realização é exclusiva do Município;
- Investimentos para implantação dos sistemas a serem propostos serão realizados pelo setor privado, não onerando o Poder Público;
- Garante o acesso às informações aos cidadãos;

- Promove a formação da consciência ambiental continuada nos cidadãos sobre a reciclagem dos resíduos, coleta seletiva, uso consciente da água e outros.

Observa-se que os benefícios nas diversas linhas mestras da atuação da política municipal de saneamento básico poderão ser significativamente fortalecidos pelas atividades a serem elaboradas neste projeto e, potencialmente, resultarão em elevada economia de escala e externalidades positivas em todo o Município.

Os ganhos de eficiência econômica serão significativos e poderão ser potencializados com as medidas de educação ambiental propostas e com campanhas de conscientização que devem refletir no médio prazo na melhoria total do sistema.

Em termos sociais, as eficiências decorrentes do novo modelo a ser estudo poderão afetar positivamente agentes privados organizados – empresas de comercialização de recicláveis, por exemplo, passando por organizações sociais de catadores ou até mesmo, indivíduos que, de forma isolada, fazem da coleta seletiva seu meio de auferir rendimentos.

A dimensão do projeto proposto é a de ampliar e aperfeiçoar o alcance da atual política pública de saneamento básico e, a partir da realização de investimentos de grande vulto, permitir o seu uso eficiente, tanto do ponto de vista econômico, como ambiental, com externalidades positivas para toda a Região, ampliando de forma substantiva os benefícios socioeconômicos de sua implantação.

### **3. FUNDAMENTO JURÍDICO DO PROJETO**

#### **3.1. Delegação dos Serviços Públicos**

A delegação de serviços públicos tem como fundamento geral o artigo 175 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que estabeleceu os princípios básicos da prestação de serviços públicos, vejamos:

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão, ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado.

Para dar cumprimento ao ditame constitucional, foram editadas leis federais que instituíram os regimes de concessão, permissão e parceria público-privada para prestação de serviços públicos, Lei federal n.º 8.987/1995 e Lei federal n.º 11.079/2004, além da Lei federal n.º 14.133/2021 que instituiu normas gerais para licitações e contratações da Administração Pública, cujas diferenças e peculiaridades serão abordadas na sequência.

#### **3.2. Arcabouço Normativo**

Além dos preceitos legais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, a Política Nacional do Saneamento Básico, Lei Federal n.º 11.445/2007, alterada pela Lei Federal n.º 14.026/2020, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Federal n.º 12.305/2010, a Política Municipal de Saneamento Básico, instituída pela Lei Complementar Municipal 2.508/2019 e o Plano de Saneamento Básico representam a parcela de maior importância da base normativa para os estudos da estruturação da concessão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além da correlata legislação Federal, Estadual e Municipal afetos ao tema elencados nos quadros abaixo.

**Tabela 1 - Leis Federais**

Leis Federais	Ementa
Lei Ordinária n.º 8.987/1995	Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
Lei Ordinária n.º 11.079/2004	Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
Lei Ordinária n.º 11.445/2007	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n.º 6.528, de 11 de maio de 1978.
Lei Ordinária n.º 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Lei Federal n.º 9.984/2020	Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. (Redação dada pela Lei n.º 14.026, de 2020).
Lei Ordinária n.º 14.026/2021	Atualiza o marco legal do saneamento básico.
Lei Ordinária n.º 14.133/2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos

**Tabela 2 – Decretos Federais**

Decretos Federais	Ementa
Decreto n.º 7.217/2010	Regulamenta a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Decreto n.º 10.936/2022	Regulamenta a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Decretos Federais	Ementa
Decreto n.º 11.043/2022	Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos.
Decreto n.º 11.466/2023	Regulamenta o art. 10-B da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.
Decreto n.º 11.467/2023	Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos, ou operados por órgãos, ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a alteração do Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, e do Decreto n.º 10.430, de 20 de julho de 2020.

**Tabela 3 – Leis Municipais**

Leis Municipais	Ementa
Lei Orgânica	Lei Orgânica do Município de Alta Floresta–MT..
Lei Municipal n.º 708/97	Institui normas para a coleta de lixo hospitalar.
Lei Municipal n.º 763/1997	Cria O Departamento Municipal De Água e Esgoto, E Dá Outras Providências.
Lei Municipal n.º 818/98	Dispõe sobre os atos de limpeza pública, e dá outras providências.
Lei Municipal n.º 1.231/2003	Dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no município de Alta Floresta e dá outras providências.
Lei Municipal n.º 1.272/2003	Institui o Plano Diretor de Alta Floresta–MT e dá outras providências.
Lei Municipal n.º 1.531/2007	Autoriza o Município de Alta Floresta–MT a compor o

Leis Municipais	Ementa
	consórcio intermunicipal de resíduos sólidos.
Lei Municipal n.º 1.657/2008	Autoriza o executivo a celebrar contrato de permissão ou concessão de serviço público para tratamento de resíduos sólidos, conforme especifica e dá outras providências.
Lei Municipal n.º 1.786/2009	Institui a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Alta Floresta–MT e dá outras providências.
Lei Municipal n.º 1.789/2009	Institui o Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Alta Floresta–MT e dá outras providências.
Lei Municipal n.º 2.508/2019	Dispõe Sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

**Tabela 4 – Decretos Municipais de Alta Floresta–MT**

Decretos Municipais	Ementa
Decreto Municipal n.º 2.830/2008	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Município de Alta Floresta, regulamentando a Lei Municipal n.º 1.657/2008.
Decreto Municipal n.º 190/2017	Cria o comitê de coordenação e o conselho executivo, bem como dispõe sobre o processo de elaboração da política pública de saneamento e do respectivo plano de saneamento básico do município de alta floresta - gestão integrada de resíduos sólidos - PMGIRS, e dá outras providências.

### 3.3. Manifestação de Interesse Privado - MIP

A Manifestação de Interesse Privado - MIP é um processo administrativo que viabiliza a formalização de pedidos pela iniciativa privada para realização de estudos relacionados a projetos de interesse do município. Quando a proposta parte do ente privado, os estudos são desenvolvidos por conta e risco da empresa, sob acompanhamento e fiscalização do município, e neste documento a sua solicitação se dá conforme previsto no art. 5º, do Decreto Municipal n.º 222/2023.

Ademais, importante destacar que a autorização para desenvolvimento de estudos por MIP:

- I. É pessoal e intransferível;
- II. Não obriga ao Poder Público a realizar licitação;
- III. Não implica, por si só, direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- IV. Poderá ser (i) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (ii) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado; (iii) anulada, em caso de vício; ou, (iv) tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos, gere para a Autorizada o direito de ressarcimento;
- V. Não implica corresponsabilidade do Poder Público perante terceiros pelos atos praticados pela Autorizada.

No final, se aprovado, o projeto poderá ser licitado e depois contratado pela Administração Pública. O fato de o estudo ser feito por determinada empresa não garante à mesma qualquer benefício no processo de licitação. Os projetos a serem contratados deverão ser apresentados à população mediante Consulta Pública e Audiência Pública, e publicados no Diário Oficial e no site do município.

A Audiência Pública permite que os cidadãos e demais interessados conheçam e se manifestem sobre os estudos.

Após o regular processo licitatório, o Município firmará contrato com a empresa vencedora da concorrência e acompanhará todo o trabalho a ser executado, para assegurar que a população tenha um serviço eficiente e de qualidade. Ao final do prazo contratual, o concessionário devolverá os bens públicos, passíveis de reversão e previstos no projeto, para a administração em perfeita condição de uso.

## 4. PLANO DE TRABALHO

### 4.1. Descrição dos estudos

Os estudos são desenvolvidos em três grandes blocos compostos pela modelagem técnica-operacional, econômico-financeira e jurídica.

#### 4.1.1. Diagnóstico

É imprescindível o conhecimento da situação atual da gestão, operação e infraestrutura dos serviços de manejo de resíduos sólidos para o município de Alta Floresta–MT, para a proposição de alternativas para a expansão, modernização, operação, manutenção e gestão, bem como a verificação da necessidade de expansão de área ou na quantidade de locais.

Deverão ser avaliados de maneira qualitativa e quantitativa os seguintes aspectos:

- Descrição da situação dos resíduos sólidos gerados no município;
- Análise de planos municipais existentes na área de manejo de resíduos sólidos;
- Sistematização dos problemas identificados ao serviço de manejo de resíduos sólidos e de limpeza pública;
- Identificação de áreas ambientalmente adequadas para disposição e destinação final de resíduos sólidos e de rejeitos;
- Caracterização da estrutura organizacional do serviço de manejo de resíduos sólidos e de limpeza pública;
- Identificação e análise das receitas operacionais, despesas de custeio e investimentos;

Quanto às questões de regularização da área, deverão ser verificadas as matrículas, licenças, alvarás e autorização existentes, além da compatibilização das áreas com os instrumentos municipais de planejamento, principalmente o Plano Diretor.

Outro aspecto importante que deverá ser contemplado se refere ao levantamento e análise da legislação federal, estadual e a sua integração com a legislação municipal e decretos regulamentadores, vinculados com a temática em estudo.

Por fim, deverá ser analisada os preços estabelecidos para os serviços, bem como as receitas obtidas e os custos administrativos, de manutenção, segurança, limpeza e outros.

#### **4.1.2. Modelagem Técnica-Operacional**

A modelagem técnica-operacional deverá apresentar todas as informações e dados necessários para implementação e operação do projeto, devendo abordar no mínimo os seguintes tópicos:

- Projeção de demandas;
- Obrigações e responsabilidades do futuro contratado;
- Descrição de todos os serviços a serem prestados;
- Principais procedimentos e demais informações relevantes para a execução dos serviços, incluindo o fluxo operacional e a definição de competência;
- Procedimentos operacionais de manutenção da infraestrutura e dos equipamentos necessários para adequada prestação de serviços, bem como da prestação dos serviços de apoio a elas;
- Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores que permitam estabelecer e avaliar o nível de serviço, contendo a definição dos parâmetros a serem verificados, metas, metodologia de verificação e as consequências associadas ao seu descumprimento, se for o caso.
- Estimativa, cálculo e projeção dos custos variáveis e fixos (operacionais, administrativos, de manutenção e tributários) e outras despesas para execução dos serviços, de modo que as estimativas sejam segregadas no maior nível de detalhamento possível;
- O dimensionamento do pessoal para cada um dos serviços a serem prestados, bem como respectivas estimativas de cargos e salários;

#### **4.1.3. Modelagem Econômico-financeira**

A modelagem econômico-financeira considerará o estudo da viabilidade do projeto do ponto de vista econômico e financeiro, que incluirá demonstração dos resultados, quantitativos estimados para a execução e manutenção do projeto, previsão de remuneração e

dimensionamento das garantias a serem oferecidas pelos agentes públicos e privados, formas de amortização do investimento, capex e opex do mesmo dentre outros indicadores.

Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$), além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

A análise e a projeção de receitas, custos e investimentos deverão compreender, quando aplicável:

- Estudo de demanda e a sua projeção ao longo do prazo contratual proposto, considerando as linhas de negócios, serviços prestados e preços praticados, envolvendo o serviço objeto do arranjo e eventuais atividades acessórias, alternativas ou complementares;
- Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja;
- Modelo de remuneração do futuro contratado e metodologia de cálculo, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste (se for o caso);
- Estudo de dimensionamento e valoração de custos e despesas; e
- Estudo de dimensionamento e valoração dos investimentos necessários para instalação, manutenção e operação dos equipamentos.

A análise de viabilidade econômico-financeira deverá envolver, ainda:

- Relatório explicativo da modelagem financeira, contendo a justificativa de todas as premissas utilizadas;
- Modelo econômico-financeiro detalhado que comprove a viabilidade financeira do negócio/projeto, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da sua preparação;
- Análise econômica da modalidade de contratação do Projeto, concessão administrativa, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “*Value for Money*”, dentre outros; e
- Plano de negócios Referencial.

O modelo econômico-financeiro e o respectivo relatório deverão apresentar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, mas não se limitando a:

- Premissas macroeconômicas e financeiras;
- Avaliação e justificativa para a Taxa Interna de Retorno (TIR);
- Premissas fiscais e tributárias;
- Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- Premissas para projeção de capital de giro;
- Aportes e contraprestações e;
- Indicadores de desempenho e percentual vinculado à remuneração.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- Taxa Interna de Retorno do Projeto;
- Avaliação e justificativa para o prazo de contratação adotado e;
- Outras que se julgarem necessárias.

O modelo econômico-financeiro deverá incluir minimamente as seguintes planilhas:

- Premissas;
- Receitas.
- Custos de operação e manutenção;
- Demonstração de Resultados de Exercício;
- Balanço Patrimonial;
- Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- Outros elementos que se julgar necessários.

#### **4.1.4. Modelagem Jurídica**

A modelagem jurídica é composta de duas partes. A primeira consiste na análise da legislação e normas regulamentares aplicáveis aos serviços de saneamento básico e especificamente da temática dos resíduos sólidos em âmbito nacional, estadual e municipal,

além da análise comparativa dos possíveis modelos de concessão dos serviços públicos. Foram identificadas, preliminarmente, as normas que podem impactar o projeto, conforme já indicado nesta manifestação, devendo cada uma ser devidamente explorada e realizada pesquisa mais aprofundada buscando outros atos normativos pertinentes.

A segunda parte apresenta as características gerais do edital, contratos e demais elementos que irão reger a relação contratual que se estabelecerá entre o Poder Concedente e o parceiro privado que se sagrar vencedor do procedimento licitatório, a saber:

- Objeto da contratação;
- Critérios de julgamento da licitação;
- Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira e demais requisitos para a celebração do contrato;
- Eventuais condições precedentes à assinatura do contrato;
- Prazo e valor estimado do contrato;
- Mecanismo de remuneração do concessionário e fontes de receitas alternativas;
- Matriz de risco;
- Seguros e garantias;
- Obrigações das partes;
- Sanções e penalidades aplicáveis nas hipóteses de infração;
- Mecanismo de fiscalização do contrato;
- Bens reversíveis.

#### 4.2. Cronograma de entrega dos estudos

**Tabela 1 – Cronograma das Atividades**

Etapas	DIAS						
	15	30	45	60	90	120	180
Diagnóstico							
Modelagem Técnica Operacional							
Modelagem Econômico-financeira							
Modelagem Jurídica							

## **5. ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS A SEREM PREVISTOS NO PROJETO**

A estimativa de custos com a implantação do empreendimento, bem como com sua manutenção e amortização, se dará dentro dos limites estabelecidos em lei, visando o não comprometimento da receita corrente líquida do município. Esses custos serão apresentados por meio de uma modelagem econômica detalhada, que incluirá planilhas específicas com as seguintes projeções:

- **Construção:** custos de obras civis, instalações, e aquisição de equipamentos necessários;
- **Amortização:** pagamentos distribuídos ao longo do prazo do contrato, considerando fluxos financeiros e viabilidade econômica;
- **Manutenção:** os custos de manutenção, conservação e operação, estruturas e demais serviços durante toda a vigência do contrato.

Além disso, será elaborada uma estimativa do prazo de implantação do projeto, considerando as etapas de planejamento, licenciamento, construção e início da operação. Isso garantirá um planejamento claro e eficiente, permitindo o controle adequado dos recursos destinados ao empreendimento e assegurando sua viabilidade técnica, econômica e operacional.

## 6. RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS

Os estudos serão ressarcidos apenas na proporção da parte aproveitada, observado o valor global bruto máximo de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**.

Os valores do ressarcimento pretendidos serão limitados ao teto de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total estimado para necessário a operação e à manutenção do empreendimento (OPEX) durante o período de vigência do contrato, e deverão antes da assinatura do futuro contrato de concessão serem ressarcidos a esta empresa pela licitante vencedora do certame, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95 e art. 4º, § 5º, inciso II do Decreto municipal n.º 222/2023.

Considera-se como data-base para os valores propostos de ressarcimento dos estudos o mês/ano da autorização ao interessado.

O valor do ressarcimento será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), da respectiva data-base até a data de seu efetivo pagamento.

Os pesos máximos referentes a cada produto para fins de ressarcimento, neste MIP, observarão a proporção apresentado no quadro abaixo:

**Tabela 2 – Valor Ressarcimento.**

Etapas	Entregas	Percentual	Total
Diagnóstico	Técnico Situacional	13,00%	R\$ 97.500,00
	Econômico-Financeiro	6,00%	R\$ 45.000,00
	Jurídico/ Institucional	5,00%	R\$ 37.500,00
Modelagem Técnica	Caderno de Encargos e Caderno de Indicadores	5,00%	R\$ 37.500,00
	Caderno de Engenharia	23,00%	R\$ 172.500,00
	Diretrizes Ambientais	8,00%	R\$ 60.000,00
Modelagem Econômica - Financeira	Caderno Econômico-Financeiro	10,00%	R\$ 75.000,00
	Plano de Negócio Referencial e Value For Money	12,00%	R\$ 90.000,00
Modelagem Jurídica	Editais, Contrato e Anexos	16,00%	R\$ 120.000,00
	Consulta e Audiência Pública	2,00%	R\$ 15.000,00
<b>Total (R\$)</b>		<b>100,00%</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>

Os valores do ressarcimento acima serão definidos com a extração dos dados do caderno econômico-financeiro, acompanhados da justificativa do mesmo, apresentados conjuntamente ao caderno jurídico ou econômico, conforme preceitua a legislação pertinente.

## 7. EQUIPE TÉCNICA

A Radam declara a disponibilidade do pessoal técnico qualificado, bem como a indicação dos responsáveis pela elaboração dos estudos, compreendendo:

- César Clemente Pires dos Santos, Biólogo, CRBio 89022/01-D, Identidade n.º 00817767035, CNH/MT e inscrito no CPF sob o n.º 897.225.071-68;
- Renata Grasel, Engenheira Ambiental e Sanitarista, CREA-SC 102392-8, Identidade n.º 3922715 e inscrita no CPF sob o n.º 043.329.179-60;
- Erica Gabriela Viana da Silva, Advogada inscrita na OAB/MG sob o n.º 122.888, Identidade n.º MG-11.709.037 e inscrita no CPF sob o n.º 054.376.036-73.
- Julia Machado Portella, Economista, inscrita no CPF sob n.º 064.128.978-66 e Identidade MG 11104684 SSP MG.

## 8. ANEXOS

Em anexo, apresenta os documentos referentes à qualificação desta proponente, assim compreendidos:

ANEXO I – CONTRATO SOCIAL, CARTÃO DO CNPJ, CERTIDÃO FGTS, CERTIDÃO INSS;

ANEXO II – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMPRESA E PROFISSIONAIS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À PROPRIEDADE INTELECTUAL SOBRE O PROJETO

Cuiabá–MT, 15 de janeiro de 2025.

---

**RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA**

Cezar Clemente Pires dos Santos

CPF: 897.225.071-68

Sócio

ANEXO I – CONTRATO SOCIAL, CARTÃO DO CNPJ, CERTIDÃO FGTS, CERTIDÃO INSS;



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201903948

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2482230082

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VARZEA GRANDE

Local

14 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3272415 em 14/05/2024 da Empresa RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33839640000149 e protocolo 240783522 - 14/05/2024. Autenticação: B78C87DEA13F26FD87AF2387F5EBEBE3C5FE5C4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/078.352-2 e o código de segurança eKvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

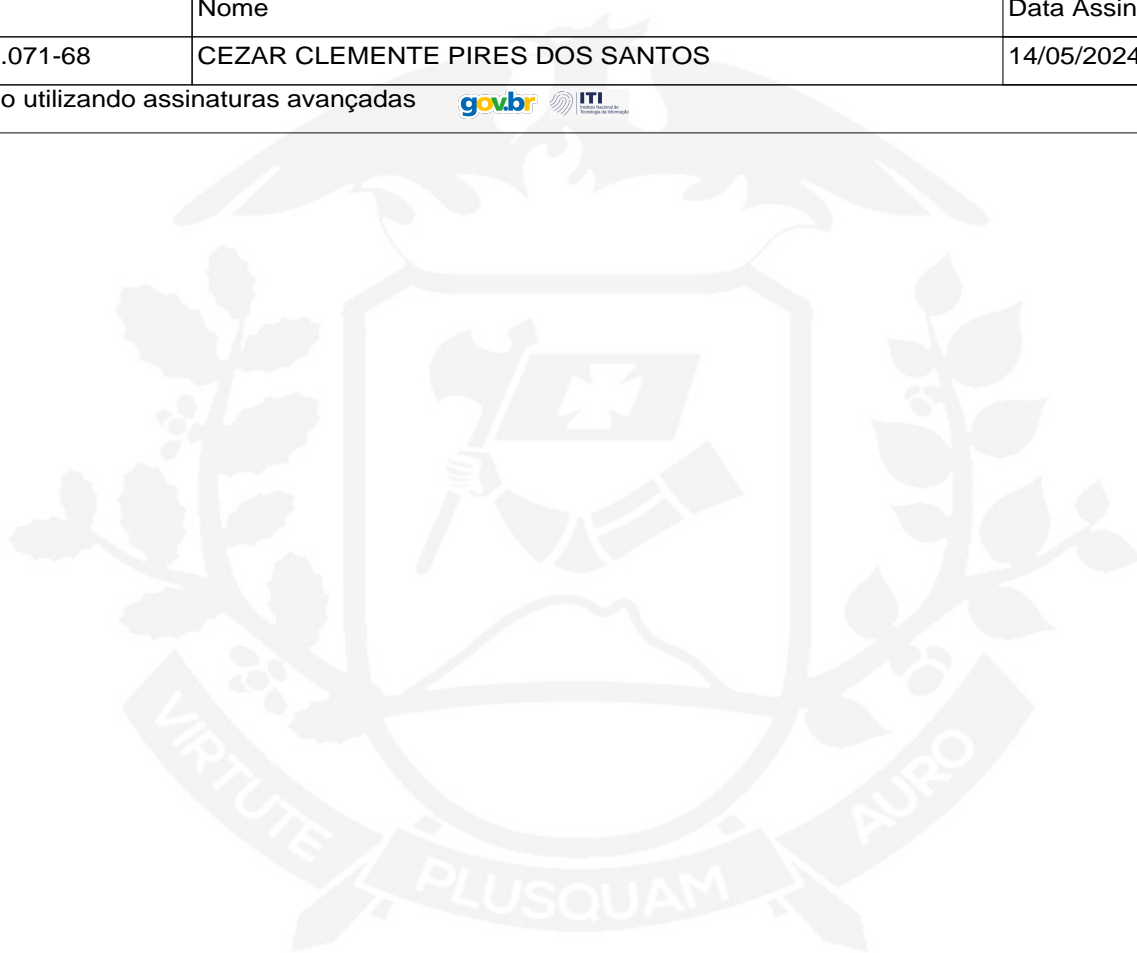
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/078.352-2	MTN2482230082	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
897.225.071-68	CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS	14/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/B35YZ-7PEGB-EEESN-7B847>.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3272415 em 14/05/2024 da Empresa RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33839640000149 e protocolo 240783522 - 14/05/2024. Autenticação: B78C87DEA13F26FD87AF2387F5EBEBE3C5FE5C4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/078.352-2 e o código de segurança eKvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA  
RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ nº 33.839.640/0001-49

**CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 31/07/1981, Solteiro, Empresário, portador da carteira de identidade nº **00817767035**, órgão expedidor **DETRAN/MT**, e do CPF nº **897.225/0001-68**, residente e domiciliado no(a) **Rua Canario, nºSN, Bairro Santa Isabel em Várzea Grande – MT, CEP:78.150-357, BRASIL**.

Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº51201903994-8**, com sede na **Rodovia Mario Andreazza, nº1900, Cond. Rubi Casa 113, Bairro Petropolis em Várzea Grande – MT, CEP 78.144-901**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **33.839.640/0001-49**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10,406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**AUMENTO DE CAPITAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social que era de **R\$100.000,00 (Cem Mil)**, tem aumento de **R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, em moeda corrente no país, sendo assim o capital social passa a ser **R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, divididos em **300.000 (Trezentas Mil)** quotas no valor nominal de **R\$1,00 (Um Real)** cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios, distribuídos da seguinte forma.

**Ficará assim Distribuído:**

SÓCIO(s)	%	QUOTAS	VALOR
Cezar Clemente Pires dos Santos	100	300.000	R\$300.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$300.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS**, que fará uso da firma e denominação social individualmente, aos quais são com os poderes e atribuições de:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;



### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em virtude das alterações supra, resolve a sócia CONSOLIDAR o contrato social primitivo e Alterações subsequentes, rratificando suas clausulas e condições, que doravante passam a vigorar com seguinte clausulas.

### CONSOLIDAÇÃO

**RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 33.839.640/0001-49**

**CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 31/07/1981, Solteiro, Empresário, portador da carteira de identidade nº **00817767035**, órgão expedidor **DETRAN/MT**, e do CPF nº **897.225/0001-68**, residente e domiciliado no(a) **Rua Canario, nºSN, Bairro Santa Isabel em Várzea Grande – MT, CEP:78.150-357, BRASIL.**

Único Sócio componente da sociedade empresária **RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA** com sede na **Rodovia Mario Andreazza, nº 1900, Cond. Rubi Casa 113, Bairro Petropolis em Várzea Grande – MT, CEP 78.144-901**, registrada na Junta Comerical do Estado de Mato Grosso **NIRE nº 5120190394-8** e registro no **CNPJ nº 33.839.640/0001-49.**

Consolida de pleno e comum acordo o contrato social conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **RADAM CONSULTORI AMBIENTAIS LTDA** com sede e domicílio na **Rodovia Mario Andreazza, nº1900, Cond. Rubi Casa 113, Bairro Petropolis em Várzea Grande – MT, CEP 78.144-901**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O cpaital social é R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO(s)	%	QUOTAS	VALOR
Cezar Clemente Pires dos Santos	100	300.000	R\$300.000,00
TOTAL	100	300.000	R\$300.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto **SERVICOS DE ENGENHARIA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL SERVICOS DE CARTOGRAFICA, TOPOGRAFICA E GEODESIA, ATIVIDADES DE APOIO A PODUTOS FLORESTAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO DE EDIFICIOSE ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE**



TERRENOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICAS RELACIONADAS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADA A ENGENHARIA E ARQUITETURA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades na data de **05/06/2019** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS**, que fará uso da firma e denominação social individualmente, aos quais são com os poderes e atribuições de:

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixas uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrat normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande – MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento.

Várzea Grande-MT, 09 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS  
CPF: 897.225.071-68  
Sócio







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

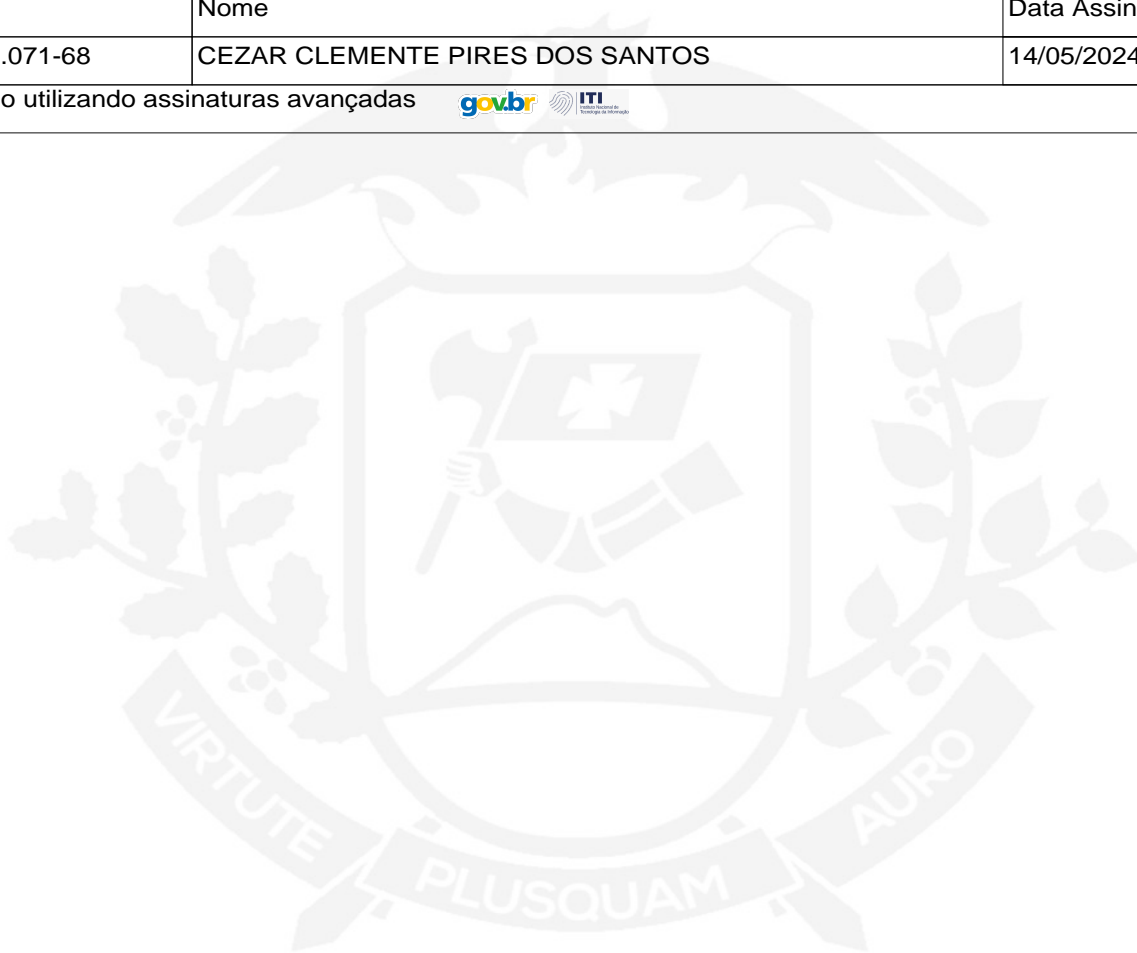
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/078.352-2	MTN2482230082	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
897.225.071-68	CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS	14/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/B35YZ-7PEGB-EEESN-7B847>.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3272415 em 14/05/2024 da Empresa RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33839640000149 e protocolo 240783522 - 14/05/2024. Autenticação: B78C87DEA13F26FD87AF2387F5EBEBE3C5FE5C4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/078.352-2 e o código de segurança eKvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, de CNPJ 33.839.640/0001-49 e protocolado sob o número 24/078.352-2 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3272415, em 14/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
897.225.071-68	CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
897.225.071-68	CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2024, às 13:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/078.352-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3272415 em 14/05/2024 da Empresa RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33839640000149 e protocolo 240783522 - 14/05/2024. Autenticação: B78C87DEA13F26FD87AF2387F5EBEBE3C5FE5C4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/078.352-2 e o código de segurança eKvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



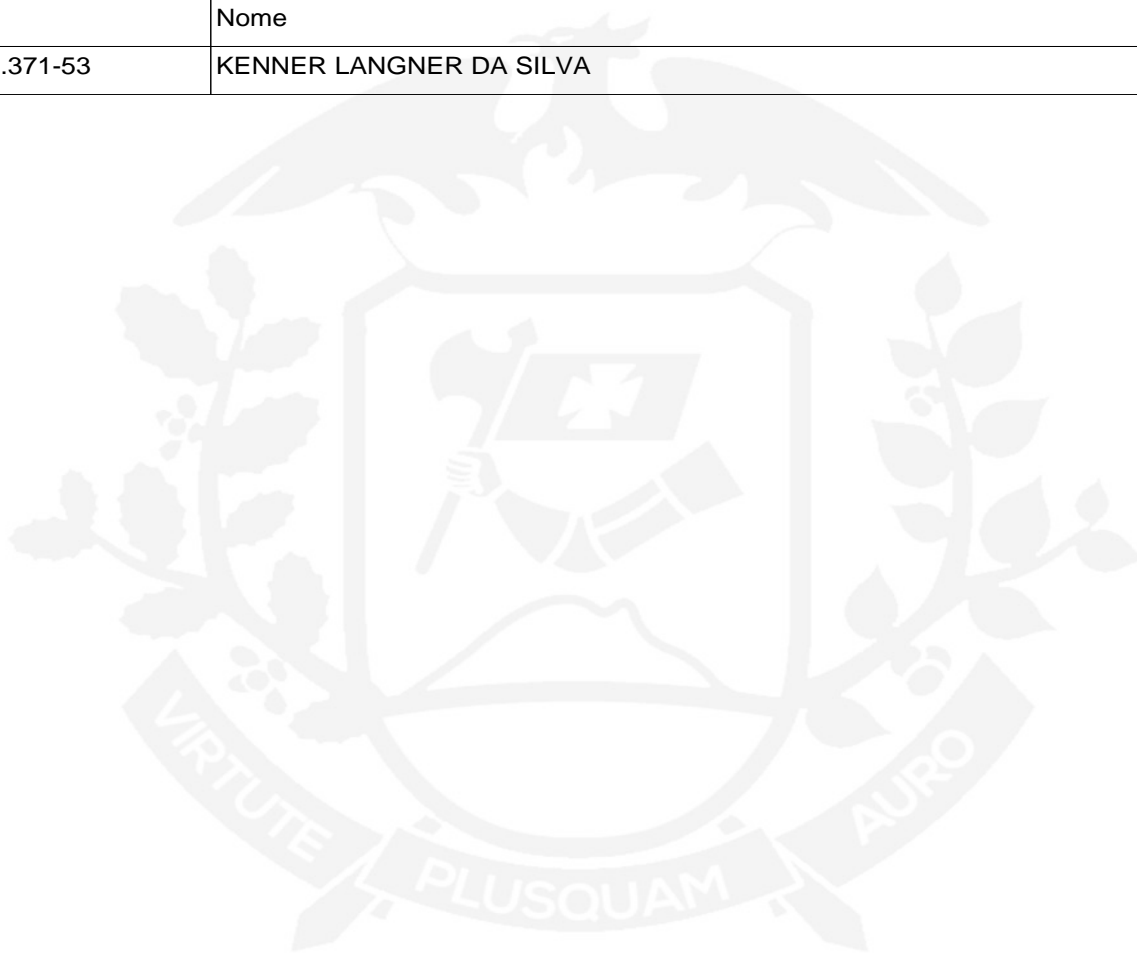
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 14 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3272415 em 14/05/2024 da Empresa RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33839640000149 e protocolo 240783522 - 14/05/2024. Autenticação: B78C87DEA13F26FD87AF2387F5EBEBE3C5FE5C4. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/078.352-2 e o código de segurança eKvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.839.640/0001-49  
**Razão Social:** RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA  
**Endereço:** ROD MARIO ANDREAZZA 1900 COND RUBI CASA 113 / PETROPOLIS / VARZEA GRANDE / MT / 78144-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2024 a 27/01/2025

**Certificação Número:** 2024122904105728216183

Informação obtida em 14/01/2025 14:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.769.605-1</b>	CNPJ <b>33.839.640/0001-49</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>05/06/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** _ *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA *****			
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO *****	MUNICÍPIO *****	UF ***** ***
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cadastro@recordcontabil.com.br</b>		TELEFONE <b>(65) 3686-1185</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/02/2023</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL *****		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL *****	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL *****		MEI CAMINHONEIRO *****	
Emitido no dia 10/11/2024 às 17:14:07 (data e hora de Cuiabá)			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 33.839.640/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:55:35 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **DBC9.3909.FFB8.1927**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0054611867**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/01/2025** Hora da emissão: **13:42:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: **33.839.640/0001-49**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **14/03/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLBBLUM2MATKA2T9**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.839.640/0001-49

Certidão nº: 2646150/2025

Expedição: 14/01/2025, às 14:49:09

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.839.640/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.839.640/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADAM CONSULTORIAS AMBIENTAIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD MARIO ANDREAZZA 1900</b>	NÚMERO <b>1900</b>	COMPLEMENTO <b>COND RUBI; CASA 113</b>
CEP <b>78.144-901</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PETROPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CEZARBILOGO@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(65) 9221-9300</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **14:49:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.839.640/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/06/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD MARIO ANDREAZZA 1900</b>	NÚMERO <b>1900</b>	COMPLEMENTO <b>COND RUBI;CASA 113</b>	
CEP <b>78.144-901</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PETROPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CEZARBIOLOGO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 9221-9300</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/06/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **14:49:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ANEXO II – ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMPRESA E PROFISSIONAIS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**, de Natureza Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.283/0001-57, situada na Av. Santos Dumont, 491, Bairro Centro, CEP: 78.545-000, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RODRIGO AUDREY FRANTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 885.328.361-00 RG nº 1193018-7 SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 531, Centro, Santa Carmem/MT, declara que a Empresa intitulada **RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.839.640/0001-49, estabelecida na Rodovia Mário Andreazza, 1900, bairro Petrópolis, município de Várzea Grande MT, CEP: 78144-901, **Realizou o Monitoramento de Passivo Ambiental do Antigo Lixão do Município de Santa Carmem – MT, no ano de 2022 e 2023.**

Atestamos outrossim, que a Empresa acima menciona prestou os serviços a contento, dentro das suas especificações, nada havendo que a desabone.

Santa Carmem, 29 de março de 2023.

RODRIGO  
AUDREY  
FRANTZ:  
88532836100

Assinado digitalmente por RODRIGO AUDREY  
FRANTZ:88532836100  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=(EM BRANCO), OLU=1962000170,  
OU=presencial, CN=RODRIGO AUDREY  
FRANTZ:88532836100  
Ração: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.08.23 11:55:38-03:00  
Font: PDF Reader Versão: 11.0.0

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**, de Natureza Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.283/0001-57, situada na Av. Santos Dumont, 491, Bairro Centro, CEP: 78.545-000, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RODRIGO AUDREY FRANTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 885.328.361-00 RG nº 1193018-7 SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, nº 531, Centro, Santa Carmem/MT, declara que a Empresa intitulada **RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.839.640/0001-49, estabelecida na Rodovia Mário Andreazza, 1900, bairro Petrópolis, município de Várzea Grande MT, CEP: 78144-901, **Elaborou o Plano Municipal de Gerenciamento integrado de resíduos sólidos (PMGIRS) do Município de Santa Carmem – MT.**

Atestamos outrossim, que a Empresa acima menciona prestou os serviços a contento, dentro das suas especificações, nada havendo que a desabone.

Santa Carmem, 29 de março de 2023.

RODRIGO  
AUDREY  
FRANTZ:  
88532836100

Assinado digitalmente por RODRIGO AUDREY FRANTZ:  
88532836100  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFQ e CPF A1, OU=DM  
BRANCO, OU=18819852000170, OU=presencial,  
CN=RODRIGO AUDREY FRANTZ,88532836100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.03.23 11:57:20-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
Prefeito Municipal



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SIGGA Sistema Integrado de Gerenciamento e Gestão Ambiental, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 38.024.765/0001-34, com endereço à Rua Anísio Serrão, nº 1.763, Bairro Centro, CEP 76963-852, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, sob as penas da lei, que a empresa RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.839.640/0001-49, com sede na Rodovia Mário Andreazza Nº 1900, Bairro Petrópolis, CEP: 78144-901, Município de Várzea Grande (MT), **EXECUTOU**, com excelência, os serviços referentes ao **TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº001**, de 15/05/2023, que tem como objeto o desenvolvimento de projeto particular de estudos técnicos, os quais possam vir a subsidiar a Administração Pública Municipal em futura e possível contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos recicláveis; implantação de central de triagem de resíduos recicláveis; implantação e operação de estação de transbordo; implantação e operação de ecoponto; implantação de compostagem para os resíduos oriundos de poda da limpeza urbana e massa verde dos ecopontos; coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados do município de Pontes e Lacerda/MT.

Para a elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Ambiental e Jurídica, os estudos da modelagem contemplaram os seguintes produtos técnicos:

- Caderno I volume I: Diagnóstico técnico;
- Caderno I volume II: Diagnóstico jurídico;
- Caderno II: Modelagem Técnica de Engenharia e Ambiental;
- Caderno III: Modelagem Econômico-Financeira;
- Caderno IV: Modelagem Jurídica.

Dados da Modelagem:

Objeto: Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos recicláveis; implantação de central de triagem de resíduos recicláveis; implantação e operação de estação de transbordo; implantação e operação de ecoponto; implantação de compostagem para os resíduos

Rua Anísio Serrão, Sala de Reunião, Bairro Centro Cacoal, RO  
Tel (69) 99960-5000  
CEP: 76.963-852



oriundos de poda da limpeza urbana e massa verde dos ecopontos; coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados do município de Pontes e Lacerda/MT.

Prazo: 35 (trinta e cinco) anos.

Modalidade: Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa.

Valor do contrato: R\$ 30.512.394,00 (trinta milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais), na data-base de dezembro de 2023.

Capex: R\$ R\$ 30.512.394,00 (trinta milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais), na data-base de dezembro de 2023.

Opex: 451.932.503,50 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

Para elaboração dos estudos, a RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA contou com equipe multidisciplinar composta pelos seguintes profissionais:

- Cezar Clemente Pires dos Santos, Biólogo, com o registro no conselho de classe CRBio 089022/01D;
- Renata Grasel, Engenheira Ambiental e Engenharia de Segurança do Trabalho, com o registro no conselho de classe CREA Nacional 250884861, ART Nº 1220220110206;
- Erica Gabriela Viana da Silva, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 122.888;
- Alessandra Lages Anunciação, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 208.898;
- Fausto de oliveira Moura Junior, Economista, Inscrito no COREN sob nº 28042, portador da Carteira de Identidade nº MT 217.765.47 e Inscrito no CPF sob nº 032.529.211-62

Cacoal – RO, 31 de Julho de 2024.

SIGGA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
Assinado de forma digital por SIGGA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
E GESTAO:38024765000134  
Dados: 2024.07.31 14:12:53 -04'00'

-----  
**MARCOS PAULO VITORINO**  
CPF SOB Nº 816.249.999-72  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
SIGGA SISTEMA INTEGRADO DE  
GERENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Rua Anísio Serrão, Sala de Reunião, Bairro Centro Cacoal, RO  
Tel (69) 99960-5000  
CEP: 76.963-852

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABÁ LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 06.211.613/0001-54 e inscrição estadual nº 13.304.546-3, estabelecida à Rua Sessenta e Sete, s/nº, Km 03, Bairro Pedra 90, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP.78.099-335, atesta para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado intitulada RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.839.640/0001-49, estabelecida na Rodovia Mário Andreazza, nº 1900, Bairro Petrópolis, CEP. 78144-901, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, realizou estudos de Avaliação preliminar com base na ABNT NBR 15.515-1 e Investigação confirmatória com base na ABNT NBR 15.515-2, do estudo do passivo ambiental no Aterro Sanitário de Classe IIA e IIB da CGR CUIABÁ, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2022

**ADMILTON DE LIMA**  
**SILVA:83659633100**

Assinado de forma digital por ADMILTON  
DE LIMA SILVA:83659633100  
Dados: 2022.01.22 18:06:54 -03'00'

---

Admilton de Lima Silva  
Responsável Técnico CREA RNP nº120089631-9  
Centro de Gerenciamento de Residuais Cuiabá Limitada]  
CNPJ: 06.211.613/0001-54



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**OMEGA AMBIENTAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.961.321/0001-64, estabelecida a Av: Rubens de Mendonça, 2254 – Ed. American Business Center - Sala 1307-B – Bairro: Jardim Aclimação – CEP.78.050-000 – Cuiabá (MT), atesta para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado intitulada RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.839.640/0001-49, estabelecida na Rodovia Mário Andreazza, nº 1900, Bairro Petrópolis, CEP. 78144-901, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, realizou estudos técnicos conforme a legislação vigente no Aterro Municipal de Campo Novo dos Parecis – MT, citados abaixo:

1. Levantamento de campo para atualização de mapeamento qualitativo-quantitativo do passivo ambiental e redistribuição dos pontos de reacomodação de resíduos;
2. Elaboração de projeto executivo da cortina vegetal;
3. Elaboração de programa de monitoramento de fauna e flora;
4. Elaboração de programa de monitoramento de vetores;
5. Elaboração de estudo e programa de monitoramento de passivos ambientais com base na ABNT NBR 15.515 1 e 2;
6. Plano de remediação e confinamento de resíduos sólidos urbanos à céu aberto;
7. Programa de Monitoramento de Fauna;
8. Programa de Monitoramento de Vetores.

**OBJETO DO CONTRATO 046/2021:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos executivos e planos de monitoramentos ambientais para readequação de Aterro Sanitário.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2022

CNPJ:08.961.321/0001-64  
ÔMEGA AMBIENTAL EIRELI EPP  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254  
Edifício American Business Center  
SL 1307 Jd. Aclimação - CEP: 78.050-000  
Cuiabá

**OMEGA AMBIENTAL EIRELI EPP**  
Responsável Técnico Péricles Aquino Botelho  
CREA 1200151925

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Cesar Clemente Pires dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÊ PÚBLICA

COLAÇÃO DE GRAU: 03/03/2011

PELA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

TIPO SANGÜÍNEO: O+  
FATOR RH: O+

POLEGAR DIREITO



*CEZAR C.P. SANTOS*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LEI N° 6.206 DE 07/05/75

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS

Nº de Inscrição  
897225071-68

Data do Nascimento  
31/07/81



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1313543-0      DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/98

NOME: CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS

FORMAÇÃO: ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

MARIA PIRES DOS SANTOS

NACIONALIDADE: COLIDER-MT      DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1981

DOC. ORIGEM: C. NASC. LIV. 03 FLS. 37VS

TERM 1748 COLIDER-MT

CPF: \* \* \* \* \*

*Luiz Eloy Pereira*  
Presidente do CRBio

004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA**  
CRBio- 01

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE BIÓLOGO

REG. N°: 89022/01-D      HOMOLOGADO: 01/06/2012      EXPEDIDA: 01/06/2012

NOME: CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
MARIA PIRES DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA      NATURAL DE: COLIDER-MT

NASCIDO(A): 31/07/1981      CIC: 897.225.071-68

REG. GERAL: 1313543-0      ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

*Luiz Eloy Pereira*  
PRESIDENTE DO CRBio      Dr. Luiz Eloy Pereira  
CRBio 01788/01-D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *[Assinatura]*

CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/05/98

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/B35YZ-7PEGB-EEESN-7B847>.

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABÁ LIMITADA, Pessoa Jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.211.613/0001-54, com endereço à Rua Sessenta e Sete, s/nº, Km 03, Bairro Pedra 90, CEP.78.099-335, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa OMEGA AMBIENTAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ. 08.961.321/0001-64, localizada a Av: Rubens de Mendonça, 2254 – Jd. Aclimação – Cuiabá (MT), prestou, com excelência, o serviços de Avaliação e Monitoramento do passivo ambiental com base na ABNT NBR 15.515-1, 15.515-2 e 15.515-3, no Aterro Sanitário de Classe IIA e IIB da CGR, executada pelo profissional devidamente habilitado, o biólogo e Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento Cezar Clemente Pires dos Santos, ART nº 2021/03747, com data de início no dia 20/04/2021 a 31/12/2021, com valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Por fim, declaramos que a Empresa OMEGA AMBIENTAL EIRELI - EPP presta os serviços acima referidos a este Órgão desde o dia 20 de abril de 2021 até a presente data, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica.

Cuiabá – MT, 08 de março de 2022.

**ADMILTON DE LIMA**  
**SILVA:83659633100**

Assinado de forma digital por  
ADMILTON DE LIMA  
SILVA:83659633100  
Dados: 2022.03.08 15:41:03 -03'00'

---

Admilton de Lima Silva  
Eng. Sanitarista e Seg. Trabalho  
Centro De Gerenciamento de Residuais Cuiabá Limitada



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr. Cezar Clemente Pires do Santos, Biólogo, RG nº 13135430, CPF nº 89722507168, CR-BIO nº 089022/01-D atuou como responsável técnico pela serviços executados pela empresa OMEGA AMBIENTAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 08.961.321/0001-64, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, cidade de Cuiabá (MT), por força do contrato administrativo 046/2021 e sob a fiscalização da equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente realizou, para esta municipalidade, os serviços abaixo discriminados:

**OBJETO DO CONTRATO 046/2021:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos executivos e planos de monitoramentos ambientais para readequação de Aterro Sanitário.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de julho de 2021.

**PERIODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 30 dias.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Cezar Clemente Pires dos Santos, Biólogo, ART nº 2021/11148.

**SERVIÇOS EXECUTADOS:** (i) Levantamento de campo para atualização de mapeamento qualitativo-quantitativo do passivo ambiental e redistribuição dos pontos de acomodação de resíduos; (ii) Elaboração de projeto executivo da cortina vegetal; (iii) Elaboração de programa de monitoramento de fauna e flora; (iv) Elaboração de programa de monitoramento de vetores; (v) Elaboração de programa de monitoramento de passivos ambientais; (vi) Plano de remediação e confinamento de resíduos sólidos urbanos à céu Aberto.

Por fim, declaramos que os serviços supracitados foram realizados plenamente à contento e com a excelência exigida pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente do município de Campo Novo do Parecis, o que confere a responsabilidade técnica exercida pelo Sr. Cezar Clemente Pires dos Santos nenhum registro de ocorrência ou descumprimento que possa desabonar sua capacidade técnica.

Campo Novo do Parecis, 29 de novembro de 2021.

RAFAEL  
MACHADO:92916201068  
6201068

**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por RAFAEL  
MACHADO:92916201068  
Dados: 2021.11.29 08:38:55  
-04'00'



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o Biólogo **Cézar Clemente Pires dos Santos**, portador do CPF Nº 89722507168 e do registro profissional CRBIO: 89022D, prestou serviços para a empresa OMEGA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.961.321/0001-64, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Profissional indicado: Cézar Clemente Pires dos Santos Área

de conhecimento: Políticas Públicas, Sustentabilidade

Subárea de conhecimento: Licenciamento Ambiental, Resíduos sólidos

Objeto da contratação:

- Programa de monitoramento de Fauna aterros sanitários de Sorriso realizado no ano de 2019 a 2021, totalizando 252 horas.
- Programa de monitoramento de Fauna aterro sanitário de Sinop Sorriso realizado no ano de 2019 a 2021, totalizando 252 horas.
- Programa de Educação ambiental Central de Residuais CGR Cuiabá – MT realizado no ano de 2019 até 2021, totalizando 300 horas;
- Estudo de passivo ambiental e licenciamento ambiental aterro sanitário de Alta Floresta – MT realizado no ano de 2022, totalizado 120 horas até o momento;
- Estudo de passivo ambiental e licenciamento ambiental aterro sanitário da Central de Residuais CGR Cuiabá – MT realizado no ano de 2020, totalizando 300 horas.

**Natureza:** Consultoria

**Descrição das atividades realizadas:** Estudos do meio biótico e socioeconômico, Estudos de passivos ambientais em áreas contaminadas, Programa de educação ambiental, caracterização de resíduos sólidos, monitoramento de fauna em aterros sanitários.

**Data de início:** 2019

**Data de término:** 2021

**Quantidade de horas:** 1.224

Cuiabá, 25 de julho de 2022.

**PERICLES AQUINO**  
**BOTELHO:688867**  
**99187**

Assinado de forma digital  
por PERICLES AQUINO  
BOTELHO:68886799187  
Dados: 2022.07.25  
15:03:42 -04'00'

---

Pericles Aquino Botelho  
Tel: 65 3054-3035

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o Biólogo **César Clemente Pires dos Santos**, portador do CPF Nº 89722507168 e do registro profissional CRBIO: 89022D, prestou serviços para a SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.242.459/0001-55, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

Profissional indicado: César Clemente Pires dos Santos

Área de conhecimento: Sustentabilidade

Subárea de conhecimento: Resíduos sólidos

Objeto da contratação:

Desenvolvimento do estudo de PMI nº 002/2021 - caderno i - dos estudos de infra e operação - caderno ii - plano de remediação e confinamento do aterro sanitário de Campo Novo do Parecis - MT.

**Natureza:** Consultoria

**Descrição das atividades realizadas:** Prestação de serviços de (i) Levantamento de campo para atualização de mapeamento qualitativo-quantitativo do passivo ambiental e redistribuição dos pontos de acomodação de resíduos; (ii) Elaboração de projeto executivo da cortina vegetal; (iii) Elaboração de programa de monitoramento de fauna e flora; (iv) Elaboração de programa de monitoramento de vetores; (v) Elaboração de programa de monitoramento de passivos ambientais; (vi) Plano de remediação e confinamento de resíduos sólidos urbanos à céu aberto.

**Data de início:** 2022

**Data de término:** 2022

**Quantidade de horas:** 1.200

MARIA INEZ  
LAZZARIS

FERLIN:42221072987

Assinado de forma digital por  
MARIA INEZ LAZZARIS  
FERLIN:42221072987  
Dados: 2022.07.19 16:26:35 -03'00'

Sorriso, 19 de julho de 2022.

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 10.242.459/0001-55

Maria Inez Lazzaris Ferlin

CPF: 422.210.729-87

Administradora

Tel: (66) 9985-7862

**Matriz:**

Rod. BR-163, km 713 + 18 km à esquerda - Sentido Sorriso a Cuiabá  
Distrito de Primavera - Zona Rural - Sorriso/MT - CEP: 78.898-970  
diretoria@sanorteambiental.com.br

Fone 66 - 3544-1222

www.sanorteambiental.com.br

**Filial:**

Rod. MT 140, km 25, Chacará 180A e 181A, Área Rural - Sinop/MT  
CEP: 78.559-899

Fone 66 - 3544-1222


 República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-SC**  
 Registro Crea Nº  
 102392-8

Nome  
**RENATA GASEL**


 Data do Registro no Crea- SC  
 03/09/2010



Título Profissional  
**ENGENHEIRA AMBIENTAL  
 ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Registro Nacional  
 2508044861

Data de Emissão  
 11/11/2015

Presidente do Confea  
 Presidente do Crea- SC

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.


 República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Nome  
**RENATA GASEL**

Filiação  
**JANE APARECIDA KLEIN GASEL  
 AMELIO GASEL**

Nascimento      CPF      Doc. de Identidade  
**30/11/1986      043.329.179-60      3922715 SSP/SC**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**LINDÓIA DO SUL SC**

Tipo Sang.      Título de Eleitor  
**O+      045139080930**



PIS/PASEP

  
 Assinatura do Profissional



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000116052  
Emissão: 10/10/2024  
Validade: 31/03/2025

**CERTIFICAMOS** que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

#### Dados do(a) Profissional

Nome: RENATA GRASEL CPF: 043.329.179-60  
RNP: 2508844861 Registro: 1023928 / SC Data do Registro: 12/07/2011 Visto: 1023928

#### Título(s) Profissionais

Engenheira Ambiental - Definitivo Data da Conclusão: 21/09/2009  
Instituição / Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC (UNC CAMPUS UNIVERSITARIO DE MAFRA)

Atribuição: "RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA."

Engenheira Ambiental e Sanitarista - Definitivo Data da Conclusão: 19/12/2023

Instituição / Campus: INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT / CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI 5194/1966 E ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

Engenheira de Segurança do Trabalho - Definitivo Data da Conclusão: 26/01/2014

Instituição / Campus: SOCIEDADE EDUCACIONAL ENES NASCIMENTO LTDA - ME / FACULDADE CUIABÁ - FAUC

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

#### Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

#### Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
19.901.729/0001-67	RENATA GRASEL

#### Última Anuidade Paga

Exercício: 2024 - Parcela (1/1)

#### Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

#### Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)  
Código de controle da certidão: 257D8005-E513-48A3-9AA2-4F8C31138F83  
Data de Impressão: 10/10/2024 11:04:42





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00395/2012

EMITIDA EM 06/02/2012

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: RENATA GRASEL
TITULOS.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 21/09/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO
CACADOR - SC
REGISTRO.....: SC S1 102392-8
C.P.F.....: 043.329.179/60
NASCIMENTO...: 30/11/1986
ART 4280359-4

Empresa.....: CRI COLETA RECICLAGEM E IND DE LIXO LTDA ME
Contratante...: CRI COLETA, RECICLAGEM E IND DE LIXO LTDA
Proprietario..: CRI COLETA, RECICLAGEM E IND DE LIXO LTD
Endereco Obra: RODOVIA SC 465 KM 14 - SC
89790 - IPUMIRIM
Cadastrada em: 11/01/2012 Baixada em...: 01/02/2012
Periodo (Previsto) - Inicio: 15/02/2011 Termin...: 31/12/2011
Autoria.....: EQUIPE Tipo.....: SUBST. ART

COORDENACAO
DA GESTAO AMBIENTAL
ATERRO SANITARIO
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 TONELADAS/DIA
COORDENACAO
DO MONITORAMENTO AMBIENT.
ATERRO SANITARIO
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 TONELADAS/DIA
EXECUCAO
COLETA DE RESIDUOS
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 TONELADAS/DIA
TRANSPORTE DE RESIDUOS
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 TONELADAS/DIA
RESIDUO SOLIDO DOMESTICO OU DE LIMPEZA URBANA
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 TONELADAS/DIA
COORDENACAO
DA GESTAO AMBIENTAL
ESTACAO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS
Dimensao do Trabalho ...: 30,00 TONELADAS/DIA

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00395/2012

EMITIDA EM 06/02/2012

Prof.: RENATA GRASEL

FOLHA.....0002

COORDENACAO  
DO MONITORAMENTO AMBIENT.

ESTACAO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

Dimensao do Trabalho ..: 30,00 TONELADAS/DIA

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: CRI COLETA, RECIC E IND DE LIXA LTDA - ME datado(s) de 31 de JANEIRO de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

  
**Gunther Palla Maier**  
Agente Administrativo  
Inspeçao de Concórdia  
CREA-SC Matr. 0509



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis - SC - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 -  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 - [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) - [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4137158-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET****Contratado**

ENGENHEIRA AMBIENTAL 102392-8  
**RENATA GASEL**  
 RODOVIA SC 465, KM 14, LINHA JAGUATIRICA/IPUMIRIM  
 CRI INTERIOR 89790-000 SC  
 Fone: 4934381042 Fax: -- 043.329.179-60  
 renata\_grasel@hotmail.com

Empresa Executora:  
**CRI COLETA RECICLAGEM E IND DE LIXO LTDA ME**  
 051778-4  
 Fone: Fax:  
 Normal

**Contratante**

**CRI COLETA, RECICLAGEM E IND DE LIXO LTDA ME** 00239339000145  
 ROD SC 465 KM 14  
 LINHA JAGUATIRICA IPUMIRIM SC  
 89790-000 49-3438-1042

**Resumo do Contrato**

GESTÃO AMBIENTAL E MONITORAMENTO: COLETA, INDUSTRIALIZAÇÃO DE E COMERCIO DE LIXO, EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II A IIB) DE VARRIÇÃO DE VIAS; VARRIÇÃO MANUAL, OPERAÇÃO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, USINAS DE COMPOSTAGEM E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Início em: 15/02/2011

Término em: 31/12/2011

Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$3.500,00

**Identificação da Obra/Serviço**

**CRI COLETA, RECICLAGEM E IND DE LIXO LTDA ME** 00239339000145  
 ROD SC 465 KM 14  
 LINHA JAGUATIRICA IPUMIRIM SC  
 89790-000 49-3438-1042

**Assinaturas**

IPUMIRIM  
 15/08/2011

*Renata Grasel*  
 RENATA GASEL  
 043.329.179-60

*[Assinatura]*  
 CRI COLETA, RECICLAGEM E IND DE LIXO LTDA  
 00239339000145

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 4137158-0

**Participação Técnica Individual****Atividades**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53 ##	A0439	40,00	78
56 ##	A0441	40,00	78
58 ##	H2472	40,00	78
58 ##	H2473	40,00	78
56 ##	H2472	40,00	78
56 ##	H2473	40,00	78
53 ##	A0412	800,00	62

**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.**

**As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.**

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

## ATESTADO TÉCNICO

A CRI – COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA – ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC 00.239.339/0001-45, com sede na Rodovia SC 465, km 14, no Município de Ipumirim – SC, ATESTA através de seu Sócio Administrador CHARLES KLEIN, portador do CPF 812.091.189-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ipumirim – SC, que a ENGENHEIRA AMBIENTAL RENATA GRASEL, brasileira, solteira, portadora do CPF 043.329.179-60, registrada no CREA – SC com número 102392-8 realizou os serviços de: COORDENAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA (40 TONELADAS/DIA) LOCALIZADO NA CIDADE DE IPUMIRIM. EXECUÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E DE LIMPEZA PÚBLICA (40 TONELADAS/DIA), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (40 TONELADAS/DIA) EM ATERRO SANITÁRIO (ORIGEM DOS RESÍDUOS DAS CIDADES DE IPUMIRIM, LINDÓIA DO SUL, ARABUTÃ, ITÁ, VARGEM BONITA E IRANI), COORDENAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E MONITORAMENTO AMBIENTAL DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPRESA (30 TONELADAS/DIA) LOCALIZADA NA CIDADE DE IPUMIRIM ESTADO DE SANTA CATARINA, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO: LUCIANO RAVADELLI CREA/SC 050367-9 CONFORME INDICADO NA ART Nº 4272194-3.

1. Proprietário: CRI – COLETA, RECICLAGEM E IND. DE LIXO LTDA - ME.
2. Data de início: 15/02/2011.
3. Data de término: 31/12/2011.
4. ART: N° 4280359-4.

Ipumirim (S/C), 31 de janeiro de 2012.



Charles Klein  
Sócio Administrador  
CRI - LTDA

**Estado de Santa Catarina**  
Tabelionato de Notas e de Protesto e Comércio de Ipumirim  
Lauri Balensiefer - Tabelião Designado  
Av. Dom Pedro II, 349, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3439-1158 -  
cartorio.ipumirim@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.  
CHARLES KLEIN (CPF32786-86Q4)

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,15 | 1 Substituição de Firma  
Pago = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,45 | Recibo N°: 12322  
Confira os dados do ato em <http://selo.ijsc.jus.br/>  
Dou fé, Ipumirim - 31 de janeiro de 2012

Documentos assinados no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/B35YZ-7PEGB-EEESN-7B847>.

Documento registrado conforme serviços e quantidades anotados na ART nº 4280359-4, da Engenheira Ambiental Renata Grasel, certificada na Certidão de Acervo Técnico nº 00395/2012. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

<b>CREA-SC</b>
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT n.º 00395/2012
de 06/02/12 FL. 01/01
Carimbo e Assinatura do Responsável

*Gunther Palla Maier*  
Agente Administrativo  
Inspeção de Concórdia  
CREA-SC Matr. 0509



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 04438/2011

EMITIDA EM 29/12/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: RENATA GRASEL  
TITULOS.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
DIPLOMADO EM 21/09/2009 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO  
CACADOR - SC

REGISTRO.....: SC S1 102392-8  
C.P.F.....: 043.329.179/60  
NASCIMENTO...: 30/11/1986  
ART 3973409-0

Empresa.....: CRI COLETA RECICLAGEM E IND DE LIXO LTDA ME  
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA  
Endereco Obra: RUAS DO MUNICIPIO  
89700 - CONCORDIA - SC

Cadastrada em: 23/02/2011 Baixada em...: 04/11/2011  
Periodo (Previsto) - Inicio: 18/02/2011 Termin...: 30/10/2011  
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS

Dimensao do Trabalho ...: 900,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS

Dimensao do Trabalho ...: 900,00 TONELADA(S)/MES

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA datado(s) de 09 de DEZEMBRO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

*Vera Lucia Martins*  
Vera Lucia Martins  
Agente Administrativo  
Depto. de Atendimento  
CREA/SC - Matr. 391



**CREA-SC**  
Conselho Regional de  
Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia de Santa Catarina

Florianópolis - S Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/B35YZ-7PEGB-EEESN-7B847>.



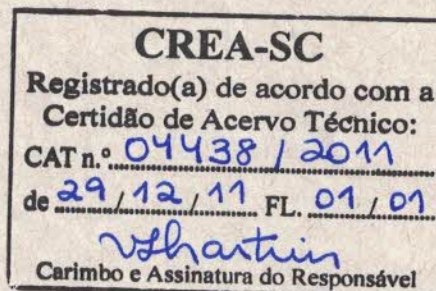
**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente**

**ATESTADO TÉCNICO**

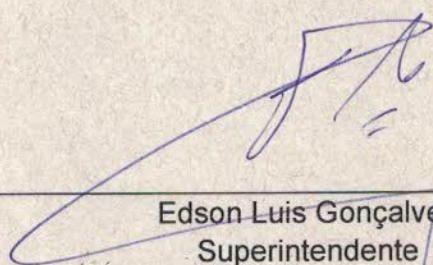
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede administrativa na Rua Leonel Mosele, nº 62, centro, nesta cidade, representada pelo Senhor Edson Luis Gonçalves, Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Engenheira Ambiental Renata Grasel, residente na rodovia SC 465, km 14, na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, registro no CREA – SC 102392-8 realizou no período de 18/02/2011 à 30/10/2011, os SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS, aproximadamente 900 toneladas por mês, conforme indicado na ART nº 3973409-0. Sendo a empresa CRI – Coleta, Reciclagem e Industrialização de Lixo Ltda a empresa executora dos serviços.

E, por ser expressão da verdade, assino o presente.

Concórdia, 09 de dezembro de 2011.



Vera Lucia Martins  
Agente Administrativo  
Depto. de Atendimento  
CREA/SC - Matr. 391

  
\_\_\_\_\_  
Edson Luis Gonçalves  
Superintendente  
Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Concórdia



**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3973409-0

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via  
**CREANET****Contratado**

ENGENHEIRA AMBIENTAL 102392-8  
**RENATA GASEL**  
 RODOVIA SC 465, KM 14, LINHA JAGUATIRICA, IPUMIRIM  
 CRI INTERIOR 89790-000 SC  
 Fone: 4934381042 Fax: -- 043.329.179-60  
 renata\_grasel@hotmail.com

Empresa Executora:  
**CRI COLETA RECICLAGEM E IND DE LIXO LTDA ME**  
 051778-4  
 Fone: Fax:  
 Normal

**Contratante**

**Prefeitura Municipal de Concórdia** 83024257000100  
 Rua Leonel Mosele, n°62  
 Centro CONCORDIA SC  
 89700-000 49-34412160

**Resumo do Contrato**

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS. REF. CONTRATO  
 N° 340/2009, PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Início em: 18/02/2011 Término em: 30/10/2011 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$951.231,60

**Identificação da Obra/Serviço**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA** 83024257000100  
 RUAS DO MUNICÍPIO  
 TODOS CONCORDIA SC  
 89790-000 (49)3441-2160

**Assinaturas**

IPUMIRIM  
 23/02/2011

*Renata Grasel*  
 RENATA GASEL  
 043.329.179-60

*[Assinatura]*  
 Prefeitura Municipal de Concórdia  
 83024257000100

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 3973409-0

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53 ##	A0439	900,00	78
53 ##	A0440	900,00	78

Entidade de Classe

AECOM

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações**  
**conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.**

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

## 268497

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GASEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RENATA GASEL**  
Registr **SC1023928** RNP 2508844861  
Título Profission **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 1 -----

Número de ART: <b>1360266</b>	Tipo de ART: Prestação de Serviço	Registrada em: 16/04/2012	Baixada em: 22/10/2012
Forma de Registro:	Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL		
Empresa Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA			
Contratante: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	CPF/CNPJ: 10.242.459/0001-55		
Endereço da obra/Serviço: RUA BB	Bairro:	Nº: 535	
Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL	UF: MT	CEP: 78455000	
Cidade: LUCAS DO RIO VERDE			
Data de Início: 16/04/2012	Conclusão efetiva: 22/10/2012		
Proprietário: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	CPF/CNPJ: 10.242.459/0001-55		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - ELABORAÇÃO	MEMORIAL ESTAÇÃO DE TRANSBORDO PARA RESIDUOS SÓLIDOS	1,00	NUM
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			

### Observações

"O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA OCORREU NO PERÍODO DE 13/09/2011 A 10/04/2023."

### Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2023016121 , está registrado com as CAT's número(s):  
268497

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 043571 a 043571 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 268497 / 2023

21 de Julho de 2023 Hora: 15:33:12

### A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



## CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Fazenda Sanorte, estabelecida na Rodovia BR 163 Km 713 + 18 km a esquerda – sentido sorriso a Cuiabá, atesta para os devidos fins que a Empresa SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA através da responsável técnica **RENATA GRASEL** Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho CREA RNP 2508844861, **foi responsável pela Elaboração de memorial de estação de transbordo para resíduos sólidos** durante o período de 16/04/2012 até 16/05/2012, conforme a ART's 1360266.

Atestamos outrossim, que a profissional acima menciona prestou os serviços a contento, dentro das suas especificações, nada havendo que a desabone.

Sorriso, 13 de Julho de 2023.

DEIWIS

SCHINDLER:0159  
0702107

Assinado de forma digital por  
DEIWIS  
SCHINDLER:01590702107  
Dados: 2023.07.13 16:51:33  
-04'00'

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL  
Deiwis Schindler  
Engenheiro de Segurança do Trabalho –  
Engenheiro Ambiental  
CPF:015.907.021-07  
ART de Cargo e Função nº  
1220230032322

MARIA INEZ  
LAZZARIS

FERLIN:42221072987

Assinado de forma digital por  
MARIA INEZ LAZZARIS  
FERLIN:42221072987  
Dados: 2023.07.13 16:51:42  
-04'00'

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL  
CNPJ: 10.242.459/0001-55  
Maria Inez Lazzaris Ferlin  
CPF: 422.210.729-87  
Sócia Administradora



### Matriz:

Rod. BR-163, km 713 + 18 km à esquerda - Sentido Sorriso a Cuiabá  
Distrito de Primavera – Zona Rural – Sorriso/MT - CEP: 78.898-970  
diretoria@sanorteambiental.com.br

Fone 66 - 3544-1222

[www.sanorteambiental.com.br](http://www.sanorteambiental.com.br)

### Filial:

Rod. MT 140, km 25, Chacará 180A e 181A, Área Rural – Sinop/MT  
CEP: 78.559-899

Fone 66 - 3544-1222



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

## 268496

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GRASEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RENATA GRASEL**  
Registr **SC1023928** RNP 2508844861  
Título Profissio **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 1 -----  
Número de ART: **2941465** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/04/2018 Baixada em: 29/03/2019  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Empresa Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Contratante: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
Endereço da obra/Serviço: DISTRITO GLEBA RIO VERDE CPF/CNPJ: 10.242.459/0001-55  
Complemento: DISTRITO DE PRIMAVERA Nº: 0  
Cidade: SORRISO Bairro: UF: MT CEP: 78898000

Data de Início: 25/04/2018 Conclusão efetiva: 29/03/2019  
Proprietário: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 10.242.459/0001-55

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:  
1 - PROJETO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS 1,00 UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 311913/2015 - PROCESSO Nº 205262/2010.  
ATIVIDADE: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II PARA A TENDIMENTO DAS SEGUINTE CIDADES:  
SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE, SINOP, NOVA MUTUM, VERA, FELIZ NATAL, NOVA UBIRATÃ, CLÁUDIA, TAPURAH, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, NOVA MARINGÁ, NOBRES, ROSÁRIO DO OESTE, DIAMANTINO, ITAÚBA, SANTA CARMEM, TABAPORÃ, SANTA RITA DO TRIVELATO, IPIRANGA NO NORTE, ITANHANGÁ, PORTO DOS GAÚCHOS, TERRA NOVA DO NORTE, NOVA SANTA HELENA, UNIÃO DO SUL, ITAÚBA, ALTA FLORESTA, JUARA E ÁGUA BOA.

### Observações

"O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA OCORREU NO PERÍODO DE 13/09/2011 A 10/04/2023."

### Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2023016122 , está registrado com as CAT's número(s):

268496

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 043570 a 043570 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 268496 / 2023

21 de Julho de 2023 Hora: 15:31:46

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Fazenda Sanorte, estabelecida na Rodovia BR 163 Km 713 + 18 km a esquerda – sentido sorriso a Cuiabá, atesta para os devidos fins que a Empresa SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA através da responsável técnica **RENATA GRASEL** Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho CREA RNP 2508844861, **foi responsável projeto de transporte de resíduos Classe IIA** durante o período de 25/04/2018 até 25/04/2019, conforme as ART's 2941465 as seguintes atividades:

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 311913/2015 – PROCESSO Nº 205262/2010. ATIVIDADE: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II PARA ATENDIMENTO DAS SEGUINTE CIDADES: SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE, SINOP, NOVA MUTUM, VERA, FELIZ NATAL, NOVA UBIRATÃ, CLÁUDIA, TAPURAH, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, NOVA MARINGÁ, NOBRES, ROSÁRIO DO OESTE, DIAMANTINO ITAÚBA, SANTA CARMEM, TABAPORÃ, SANTA RITA DO TRIVELATO, IPIRANGA DO NORTE, ITANHANGÁ PORTO DOS GAÚCHOS, TERRA NOVA DO NORTE, NOVA SANTA HELENA, UNIÃO DO SUL, ITAÚBA, ALTA FLORESTA, JUARA E ÁGUA BOA.

Atestamos outrossim, que a profissional acima menciona prestou os serviços a contento, dentro das suas especificações, nada havendo que a desabone.

Sorriso, 13 de Julho de 2023.



DEIWIS  
SCHINDLER:01590702  
107

Assinado de forma digital por  
DEIWIS SCHINDLER:01590702107  
Dados: 2023.07.13 16:46:30 -04'00'

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL  
Deiwis Schindler  
Engenheiro de Segurança do Trabalho –  
Engenheiro Ambiental  
CPF:015.907.021-07  
ART de Cargo e Função nº  
1220230032322

MARIA INEZ LAZZARIS  
FERLIN:42221072987

Assinado de forma digital por  
MARIA INEZ LAZZARIS  
FERLIN:42221072987  
Dados: 2023.07.13 16:46:44 -04'00'

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL  
CNPJ: 10.242.459/0001-55  
Maria Inez Lazzaris Ferlin  
CPF: 422.210.729-87  
Sócia Administradora

#### Matriz:

Rod. BR-163, km 713 + 18 km à esquerda - Sentido Sorriso a Cuiabá  
Distrito de Primavera – Zona Rural – Sorriso/MT - CEP: 78.898-970  
diretoria@sanorteambiental.com.br

Fone 66 - 3544-1222

[www.sanorteambiental.com.br](http://www.sanorteambiental.com.br)

#### Filial:

Rod. MT 140, km 25, Chacará 180A e 181A, Área Rural – Sinop/MT  
CEP: 78.559-899

Fone 66 - 3544-1222



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03970/2011

EMITIDA EM 22/11/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: RENATA GRASEL  
TITULOS.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
DIPLOMADO EM 21/09/2009 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO  
CACADOR - SC

REGISTRO.....: SC S1 102392-8  
C.P.F.....: 043.329.179/60  
NASCIMENTO...: 30/11/1986  
ART 3978192-1

=====  
Empresa.....: CRI COLETA RECICLAGEM E IND DE LIXO LTDA ME  
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA  
Endereco Obra: PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO  
89700 - CONCORDIA - SC

Cadastrada em: 23/02/2011 Baixada em...: 26/09/2011  
Periodo (Previsto) - Inicio: 18/02/2011 Termin...: 22/09/2011  
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

LIMPEZA URBANA

Dimensao do Trabalho ...: 800,00 QUILOMETRO(S) POR MES

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA datado(s) de 17 de OUTUBRO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Gunther Palla Maier  
Agente Administrativo  
Inspeçao de Concórdia  
CREA-SC Matr. 0509



**CREA-SC**  
Conselho Regional de  
Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia de Santa Catarina



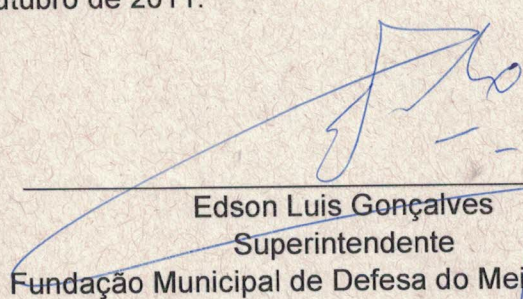
**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente**

**ATESTADO TÉCNICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede administrativa na Rua Leonel Mosele, nº 62, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor Edson Luis Gonçalves, Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Engenheira Ambiental Renata Grasel residente na rodovia SC 465, km 14, linha jaguatirica, na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, registro no CREA – SC 102392-8, realizou no período de 18/02/2011 à 22/09/2011, o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PAVIMENTADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, aproximadamente 800 quilômetros por mês, conforme indicado na ART nº 3978192-1. Sendo a empresa CRI – Coleta, Reciclagem e Industrialização de Lixo Ltda a empresa executora dos serviços.

E, por ser expressão da verdade, assino o presente.

Concórdia, 17 de outubro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Luis Gonçalves**  
Superintendente  
Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente

<b>CREA-SC</b> Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico: CAT n.º <u>03970/2011</u> de <u>22.11.11</u> FL. <u>01.01</u> Carimbo e Assinatura do Responsável
---

*Gunther Palla Maier*





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**201097**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GASEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RENATA GASEL**  
Registr **SC1023928** RNP 2508844861  
Título Profission **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 1 -----  
Número de ART: **2424553** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 11/02/2016 Baixada em: 06/11/2014  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Empresa Contratada: **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE SORRISO** CPF/CNPJ: 03239076/0001-62  
Endereço da obra/Serviço: **DIVERSOS** Nº: 0  
Complemento: Bairro:  
Cidade: **SORRISO** UF: **MT** CEP: 78890000  
Data de Início: 07/11/2013 Conclusão efetiva: 06/11/2014  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SORRISO** CPF/CNPJ: 03239076/0001-62

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - OPERAÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	23.400,00	T
2 - OPERAÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	23.400,00	T
3 - OPERAÇÃO	OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	23.400,00	T

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:  
PREST. DE SERV CONTINUADOS TRANSBORDO E DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME CONTRATO Nº 118/2013  
SUBSTITUIÇÃO DA ART Nº 1882056

**Observações**

"DECLARAMOS QUE A ART REFERENTE AO ATESTADO ANEXO FOI REGISTRADO APÓS A EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO, DOCUMENTAÇÃO ANALISADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2017003959."

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2016009868 , está registrado com as CAT's número(s) :

201097

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 016469a 016470 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 201097 / 2017**  
20 de Dezembro de 2017 Hora: 10:59:55

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos , bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000  
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br





# P R E F E I T U R A D E


# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de Comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, com sede na Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Distrito de Primavera, Zona Rural, Sorriso/MT, inscrita no CREA sob nº 18446 e CNPJ sob nº 10.242.459/0002-36, EXECUTOU para o MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.239.076/0001-62, conforme Contrato nº 118/2013 à Prestação de Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Sorriso/MT, transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais ( Recicláveis, Compactáveis, Domiciliares, de Varrição de Vias Públicas, Comerciais e Industriais Compactáveis), pertencentes as Classes IIA e IIB conforme Norma ABNT NBR 10.004/2014, gerados na área urbana Município de Sorriso – MT, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Operação de COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE de Resíduos Sólidos Urbanos em Rampa de Transbordo (Recicláveis, Compactáveis, Domiciliares, de Varrição de Vias Públicas, Comerciais e Industriais Compactáveis), pertencentes às Classes IIA e IIB conforme Norma ABNT NBR 10004/2004, com fornecimento de contêineres para acondicionamento dos mesmos, sendo a coleta realizada na Rampa de Transbordo Municipal e o Transporte até seu destino final em Aterro Sanitário Licenciado.	23.400,00 Toneladas
02	OPERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO licenciado para tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos (Recicláveis, Compactáveis, Domiciliares, de Varrição de Vias Públicas, Comerciais e Industriais Compactáveis), pertencentes às Classes IIA e IIB conforme Norma ABNT NBR 10004/2004. As atividades no Aterro Sanitário incluem serviços relacionados a Impermeabilização de Base com manta PEAD e Argila Compactada, Acomodação e Compactação de Resíduos Sólidos, Cobertura de Resíduos Sólidos com Argila (solo), Sistema de Drenagem Interna Inferior de Líquidos Percolados, Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Percolados (processo Biológico por Lagoas de Estabilização e Físico- Químico), Sistema de Drenagem de Gases, Sistema de Drenagem de águas pluviais da massa de Resíduos do Aterro Sanitário, bem como o Monitoramento do Plano Básico Ambiental composto pelos seguintes programas: Programa de Monitoramento das águas subterrâneas, Programa de Monitoramento das águas superficiais, Programa de monitoramento do sistema de tratamento de percolados, Programa de monitoramento de estabilidade de maciços de resíduos – monitoramento geotécnico, programa de monitoramento de ruídos, programa de monitoramento de terraplenagem e impermeabilização de base, programa de	23.400,00 Toneladas

  
LUIS FABIO MARCHIORO  
Secretario de Governo





# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

acompanhamento dos sistemas de drenagem de gases, de líquidos percolados e pluvial, Monitoramento da Cobertura Vegetal (cortina verde), Programa de Acompanhamento da Geração de Vetores, Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Fauna e Flora.

Contrato Nº.	118/2013
Objeto do Contrato:	Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Sorriso/MT, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, gerados na área urbana Município de Sorriso/MT.
Empresa contrata:	SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.242.459/0002-36
Endereço da obra/serviço:	Rampa de Transbordo Municipal de Sorriso/MT e Aterro Sanitário localizado na Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Distrito de Primavera, Cidade de Sorriso/MT.
Responsável Técnico	Renata Grasel Engenheira Ambiental CREA SC 1023928-VD visada em 19/07/2011 sob Nº 1023928 pelo CREA-MT Registro Nacional: 2508844861 Período de Participação: 07/11/2013 – 06/11/2014 Número da ART de Prestação de Serviços nº 2424553 em Substituição a ART 1882056
Período de realização dos serviços:	Início: 07/11/2013 - Fim: 06/11/2014
Valor do Contrato:	R\$ 2.925.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil)
Número da ART nº:	Nº 2424553 em Substituição a ART 1882056 Responsável Técnico: Renata Grasel

Sorriso, 13 de novembro de 2017.

*Marcelo Antonio de Oliveira*

Marcelo Antonio de Oliveira  
Engenheira Sanitarista – CPF Nº 600.575.211-15  
CREA NACIONAL Nº 1204663980  
MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

*Luís Fábio Marchioro*

LUIS FABIO MARCHIORO  
Secretario de Governo

Prefeitura Municipal de Sorriso  
*Marcelo Antonio de Oliveira*  
Engenheiro Sanitarista  
CREA 120.466.3980/09766/D/MT





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**79649**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GRASEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RENATA GRASEL**  
Registr **SC1023928** RNP 2508844861  
Título Profission **ENGENHEIRA AMBIENTAL.**

1 / 1 -----

Número de ART: **1476105** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/10/2012 Baixada em: 03/08/2012  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Empresa Contratada: **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
Endereço da obra/Serviço: **ÁREA REMANESCENTE DO FRIGORIFICO EXC. INTERCOOP** Nº: 0  
Complemento: Bairro:  
Cidade: **NOVA MUTUM** UF: **MT** CEP: **78450000**

Data de Início: 03/05/2012 Conclusão efetiva: 03/08/2012  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM** CPF/CNPJ: **24.772.162/0001-06**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - OPERAÇÃO	ACONDIC., COLETA, TRANSP. E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.418,00	T
2 - OPERAÇÃO	ATERRO SANITÁRIO	2.418,00	T

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT  
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DE NOVA MUTUM - MT.

CONFORME CONTRATO Nº 073/2012

PERÍODO : 03/05/2012 ATÉ 03/08/2012

LOCAL DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO: **ÁREA REMANESCENTE DO FRIGORIFICO EXCELÊNCIA INTERCOOP**

LOCAL DA DESTINAÇÃO FINAL: **ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CONFORME LICENÇA AMBIENTAL Nº 298596/2009 LOCALIZADO NA CIDADE DE SORRISO ESTAO DO MATO GROSSO.**

**Observações**

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2013010968**, está registrado com as CAT's número(s):

**79649**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 000768a a 000768 atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 79649 / 2013**

5 de Fevereiro de 2013 Hora: 15:25:50

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

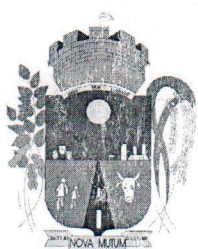
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT

ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 24.772.162/0001-06

Avenida Mutum. 1.250N – Centro - Fone (0\*\*65)3308-5400

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Mutum, 1.250 N, Centro, em Nova Mutum – Estado de Matro Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.162/0001-06, neste ato representada pelo seu atual Secretário de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Francisco Moraes Filho, portador do RG RG 8487640 SSP/SP e CPF 138236391-53, ATESTA para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Engenheira Ambiental Renata Grasel, residente na Rua Goias, casa nº 33, Distrito de Primavera, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, registrada no CREA/SC 1023928-VD sob nº 1023928 CREA/MT, realizou no período de 03/05/2012 até 03/08/2012, os seguintes serviços contratados através do contrato nº 073/2012:

- COLETA DE RESÍDUOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM (LOCALIZADO NA ESTRADA ÁREA REMANESCE DO FRIGORIFICO EXCELÊNCIA INTERCOOP), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNÍPIO DE NOVA MUTUM CONFORME INDICADO A ABAIXO E NA ART 1476105.

Ite	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
		Acondic. Coleta, Transp. e Tratamento de Resíduos		
3	Operação	Sólidos	2.418,00	Toneladas
4	Operação	Aterro Sanitário	2.418,00	Toneladas

Serviços executados foram fiscalizado pelo Engenheiro Sanitarista Edjerson Cardoso da Silva, portado do RG 13028359 e CPF 918.109.491-49 e registro no CREA MT nº 120278323-6 através da ART de Fiscalização nº 1519590

E por ser expressão de verdade, assino o presente.

Nova Mutum, 22 de Novembro de 2012.

Francisco Moraes Filho

Secretário

**Edjerson Cardoso da Silva**  
Engenheiro Sanitarista  
CREA-Reg. Nac. 120278323-6

Edjerson Cardoso da Silva

Engenheiro Sanitársta

  
**Francisco Moraes Filho**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Port. Nº 280/2012 de 03/08/2012



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

**CREA - MT**

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**188091**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GASEL**

referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RENATA GASEL**  
Registr **SC1023928** RNP 2508844861  
Título Profission **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 2 -----

Número de ART: **1652278** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/05/2013 Baixada em: 06/05/2014

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Contratante: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESG. DE LUCAS DO RIO VERDE CPF/CNPJ: 01.377.043/0001-53

Endereço da obra/Serviço: VIA DE ACESSO MT 449, KM 7,2 RAMPA TRANSBORDO Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: LUCAS DO RIO VERDE UF: MT CEP: 78455000

Data de Início: 06/05/2013 Conclusão efetiva: 06/05/2014

Proprietário: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESG. DE LUCAS DO RIO VERDE CPF/CNPJ: 01.377.043/0001-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - OPERAÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	12.240,00	T
2 - OPERAÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	12.240,00	T
3 - OPERAÇÃO	OPERAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	12.240,00	T

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DISTRITOS E ÁREA RUAL DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.  
CONFORME CONTRATO Nº 042/2013

2 / 2 -----

Número de ART: **2424616** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 11/02/2016 Baixada em: 06/05/2015

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Contratante: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESG. DE LUCAS DO RIO VERDE CPF/CNPJ: 01.377.043/0001-53

Endereço da obra/Serviço: VIA DE ACESSO MT 449, KM 7,2 RAMPA TRANSBORDO Nº: 0

Complemento: Bairro:

Cidade: LUCAS DO RIO VERDE UF: MT CEP: 78455000

Data de Início: 06/05/2014 Conclusão efetiva: 06/05/2015

Proprietário: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESG. DE LUCAS DO RIO VERDE CPF/CNPJ: 01.377.043/0001-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - OPERAÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	12.240,00	T
2 - OPERAÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	12.240,00	T
3 - OPERAÇÃO	OPERAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	12.240,00	T

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NA ÁREA URBANA DISTRITOS E ÁREA RUAL DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2016009865 , está registrado com as CAT's número(s):

188091

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 015046 a 015047 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 188091 / 2017

7 de Julho de 2017 Hora: 10:45:12

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/B35YZ-7PEGB-EESSE-7B847>.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

**CREA - MT**

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**188091**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de Mato Grosso

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de Comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, com sede na Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Distrito de Primavera, Zona Rural, Sorriso/MT, inscrita no CREA sob nº 18446 e CNPJ sob nº 10.242.459/0002-36, EXECUTOU para o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, com sede administrativa na Av. Pará nº 219-E, Cidade Nova, Lucas do Rio Verde/MT, inscrito no CNPJ sob nº 01.377.043/0001-53, conforme Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 042/2013 à Prestação de Serviços de Engenharia para execução dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Lucas do Rio Verde/MT, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais ( Recicláveis, Compactáveis, Domiciliares, de Varrição de Vias Públicas, Comerciais e Industriais Compactáveis), pertencentes as Classes IIA e IIB conforme Norma ABNT NBR 10.004/2014, gerados na área urbana, distritos e área rural do município de Lucas do Rio Verde – MT, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Operação de COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE de Resíduos Sólidos Urbanos em Rampa de Transbordo (Recicláveis, Compactáveis, Domiciliares, de Varrição de Vias Públicas, Comerciais e Industriais Compactáveis), pertencentes às Classes IIA e IIB conforme Norma ABNT NBR 10004/2004, com fornecimento de contêineres para acondicionamento dos mesmos, sendo a coleta realizada na Rampa de Transbordo Municipal e o Transporte até seu destino final.	12.240,00 Toneladas
02	OPERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO licenciado para tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos (Recicláveis, Compactáveis, Domiciliares, de Varrição de Vias Públicas, Comerciais e Industriais Compactáveis), pertencentes às Classes IIA e IIB conforme Norma ABNT NBR 10004/2004. As atividades no Aterro Sanitário incluem serviços relacionados a Impermeabilização de Base com manta PEAD e Argila Compactada, Acomodação e Compactação de Resíduos Sólidos, Cobertura de Resíduos Sólidos com Argila (solo), Sistema de Drenagem Interna Inferior de Líquidos Percolados, Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Percolados (processo Biológico por Lagoas de Estabilização e Físico-Químico), Sistema de Drenagem de Gases, Sistema de Drenagem de águas pluviais da massa de Resíduos do Aterro Sanitário, bem como o Monitoramento do Plano Básico Ambiental composto pelos seguintes programas: Programa de Monitoramento das águas subterrâneas, Programa de Monitoramento das águas superficiais, Programa de monitoramento do sistema de tratamento de percolados, Programa de monitoramento de estabilidade de maciços de resíduos – monitoramento geotécnico, programa de monitoramento de ruídos, programa de monitoramento de terraplenagem e impermeabilização de base, programa de acompanhamento dos sistemas de drenagem de gases, de líquidos percolados e pluvial, Monitoramento da Cobertura Vegetal (cortina verde), Programa de Acompanhamento da Geração de Vetores, Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Fauna e Flora.	12.240,00 Toneladas

**01.377.043/0001-53****SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO****AV. PARÁ Nº 219-E  
CIDADE NOVA - CEP 78.455-000  
Lucas do Rio Verde - MT**

Contrato Nº:	042/2013 – Primeiro Termo Aditivo
Objeto do Contrato:	Coleta de Resíduos Sólidos na Estação de Transbordo do Município de Lucas do Rio Verde/MT, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comercias, gerados na área urbana, distritos e área rural do município de Lucas do Rio Verde/MT.
Empresa contrata:	SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.242.459/0002-36
Endereço da obra/serviço:	Rampa de Transbordo Municipal de Lucas do Rio Verde/MT e Aterro Sanitário localizado na Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Distrito de Primavera, Cidade de Sorriso/MT.
Responsável Técnico	Renata Grasel Engenheira Ambiental CREA SC 1023928-VD visada em 19/07/2011 sob Nº 1023928 pelo CREA-MT Registro Nacional: 2508844861 Período de Participação: 06/05/2014 – 06/05/2015. Número da ART de Prestação de Serviços nº 2424616
Período de realização dos serviços:	Início: 06/05/2014 - Fim: 06/05/2015
Valor do Contrato:	R\$ 1.511.640,00 (um milhão, quinhentos e onze mil, seiscentos e quarenta reais).
Número da ART nº:	Nº 2424616 Responsável Técnico: Renata Grasel

**Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi**  
**Diretor-SAAE**  
**PORT-191/25/2014**

Lucas do Rio Verde, 22 de setembro de 2016.

Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi  
Diretor Executivo – Portaria nº 191/25/2014  
SAAE – Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto de Lucas do Rio Verde

Patricia Heintze de Oliveira  
Engenheira Sanitarista – CREA 1203321147  
CPF: 710.384.261-20  
SAAE – Serviço Autônomo de Água e  
Esgoto de Lucas do Rio Verde



**01.377.043/0001-53**  
**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO**  
**DE ÁGUA E ESGOTO**  
AV. PARÁ Nº 219-E  
CIDADE NOVA - CEP 78.455-000  
**Lucas do Rio Verde - MT**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT**  
 Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

**259223**  
 ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GASEL**

referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RENATA GASEL**  
 Registr **SC1023928** RNP 2508844861  
 Título Profission **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 1 -----

Número de ART: **3285881** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 04/11/2019 Baixada em: 24/10/2019  
 Forma de Registro: Participação técnica: Equipe  
 Empresa Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CPF/CNPJ: 150240003000132  
 Endereço da obra/Serviço: FAZENDA SANORTE-GLEBA RIO VERDE, ATERRO SANITÁRIO Nº: 0  
 Complemento: Bairro:  
 Cidade: SORRISO UF: MT CEP: 78890000

Data de Início: 25/10/2018 Conclusão efetiva: 24/10/2019

Proprietário: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 10242459000155

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	40.500,00	T
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	40.500,00	T
3 - MONITORAMENTO AMBIENTAL	ATERRO SANITÁRIO	1,00	UN

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

Referente: Quarto Terno Aditivo nº 061/2016 - Vigência 25/10/2018 até 24/10/2019.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais do município de Sinop - MT.

Local da Prestação dos Serviços: Aterro Sanitário Sanorte Unidade Sorriso - localizado na Gleba Rio Verde, Zona Rural, Distrito de Primavera - Município de Sorriso - MT. Empreendimento Licenciado através da LO nº 314021/2017, emitida em 02/01/2017 e com vigência até 03/01/2020.

**Observações**

"A PRESENTE CERTIDÃO NÃO POSSUI VALIDADE EM LICITAÇÕES, CUJO OBJETO SEJA "EXECUÇÃO DE OBRAS", CONFORME ESTABELECE A DECISÃO PL-0410 DE 30/04/1999 DO CONFEA."

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2019063795 , está registrado com as CAT's número(s):

259223

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 023794 a 023794 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 259223 / 2019**

23 de Dezembro de 2019 Hora: 09:44:44

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br





# SINOP

PREFEITURA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida das Embaúbas, 1.386, Setor Comercial, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.003/0001-32, neste ato representado pela fiscal de contrato ROVENIA DEIS COUTINHO DA SILVEIRA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na rua das Rosas, 325, setor residencial Sul, na cidade de Sinop-MT, portadora da CI/RG: 959458-2 SSP/MT, CPF: 630.585.451-34, e a Prefeita Municipal Senhora ROSANA TEREZA MARTINELLI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Avenida Jacarandás nº 3663 – Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG nº 03.02.804-6-SSP/MT e CPF/MF nº 325.760.051-87, atesta para os devidos fins, que a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Goiás, S/N, Quadra 22, Lote 07 C, Bairro Distrito de Primavera, CEP 78.890-000, na cidade de Sorriso – Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.459/0001-55 e CREA/MT 18446/PJ, através da Profissional Engenheira Ambiental RENATA GRASEL, RNP 2508844861 E Registro no CREA SC 1023928, prestou serviços com as seguintes:

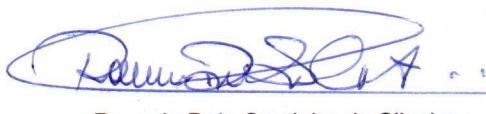
DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS				
QTD.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40.500	TONELADAS	DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do Município de Sinop/MT em Aterro Sanitário ou outro Destino Licenciado Ambientalmente.	R\$ 144,14	R\$ 5.837.808,27
DADOS DO CONTRATO				
Contrato Nº.	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2016			
Objeto do Contrato:	Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresas especializadas para DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do Município de Sinop/MT, conforme Projeto Básico – Anexo I.			
Empresa contrata:	SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.242.459/0001-55			
Endereço da obra/serviço:	Aterro Sanitário da empresa Sanorte Saneamento Ambiental Ltda, localizado na fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Zona Rural, Distrito de Primavera, Cidade de Sorriso – Mato Grosso, CEP: 78.890-000.			
Responsável Técnico:	Renata Grasel Engenheira Ambiental CREA SC 1023928-VD visada em 19/07/2011 sob Nº 1023928 pelo CREA-MT Registro Nacional: 2508844861 ART: 3285881			
Período de realização dos serviços:	De: 25/10/2018 até 24/10/2019			
Valor do Contrato:	R\$ 5.837.808,27 (cinco milhões oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos).			

Declaramos ainda, que a o presente momento todos os serviços foram executados dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos.

Sinop, 25 de OUTUBRO de 2019.

  
Rosana Tereza Martinelli  
Prefeita Municipal

  
Jesse Rodrigues de Arruda Barros  
Técnico em Eletrotécnica  
Engenheiro Sanitarista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-MT 12178/D  
RNP 120393663-0

  
Rovenia Deis Coutinho da Silveira  
Fiscal de Contrato



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

## 260939

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GASEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RENATA GASEL**  
Registr **SC1023928** RNP 2508844861  
Título Profission ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

1 / 2 -----

Número de ART: **2706348** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 06/03/2017 Baixada em: 03/05/2017  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Empresa Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
Contratante: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 10.242.459/0001-55  
Endereço da obra/Serviço: CHÁCARA 180A E 181 A GLEBA CELESTE 3º PARTE Nº: 0  
Complemento: ZONA RURAL Bairro:  
Cidade: SINOP UF: MT CEP: 7889000

Data de Início: 01/01/2016 Conclusão efetiva: 03/05/2017

Proprietário: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 10242459000236

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA	1,00	UN
2 - PROJETO	MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

COORDENAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA - ATERRO SANITÁRIO REGIONAL SANORTE  
CONCILIAÇÃO DOS DIAGNÓSTICO DOS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO.

2 / 2 -----

Número de ART: **3196384** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 26/06/2019 Baixada em: 02/07/2019  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Empresa Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
Contratante: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 10.242.459/0001-55  
Endereço da obra/Serviço: CHÁCARA 180A E 181A GLEBA CELESTE 3º PARTE Nº: 0  
Complemento: ZONA RURAL Bairro:  
Cidade: SINOP UF: MT CEP: 78898000

Data de Início: 01/01/2018 Conclusão efetiva: 02/07/2019

Proprietário: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 10.242.459/0001-55

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1,00	UN
2 - PROJETO	ATERRO SANITÁRIO	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Elaboração Projeto de Licenciamento Ambiental -Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Aterro Sanitário para disposição final de resíduos sólidos Classe II-A e IIB (NBR 10.004:2004) para Resíduos Sólidos Urbanos pertenceres às Classe II-A e IIB (Norma ABNT NBR 10.004:2004), incluindo os domiciliares, comerciais, de saúde, lodos de estação de tratamento de esgotos, industriais não perigosos, com capacidade inicial de projeto de 214,70 toneladas diárias (2019), dimensionado para atender 9 municípios sendo: Sinop, Vera, Cláudia, União do Sul, Marcelândia, Itaúba, Nova Santa Helena e Terra Nova do Norte, que corresponde ao atendimento da população urbana de 226.643 habitantes (2019) vida útil de 27 anos e 06 meses O empreendimento é composto pelas seguintes unidades: maciço de resíduos, sistema de tratamento de líquidos infraestrutura básica composta por isolamento, balança, garagem e sede administrativa, acessos e cortina vegetal. O maciço de resíduos foi dimensionado em 06 (seis) camadas de 05 (cinco) metros de altura cada. O projeto tem as seguintes composições:

- a) Área Total da propriedade: 1.012.388 metro(s) quadrado(s)
- b) Massa de resíduos - Maciço: 13,50 hectares ou 135.00,00 metro(s) quadrado(s), ou seja, 13,33% da área
- c) Terraplenagem Corte: 762.557,00 metro(s) Cúbico(s) - Célula - Massa de Resíduos Sólidos
  - Aterro, formação da base e taludes laterais: 174.170,00 metro(s) Cúbico(s)
  - Formação da base superior à manta: 94.500,00 metro(s) Cúbico(s)

**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

**260939**  
**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

- Formação da base superior à manta: 94.500,00 metro(s) Cúbico(s)
- Cobertura dos resíduos nas seis camadas (A,B,C,D,E e F): 230.292,00 metro(s) Cúbico(s)
- Vias de tráfego e circulação internos (provisórios e definitivos): 34.893,00 metro(s) Cúbico(s)
- Estação de tratamento de efluentes líquidos - ETE: 66.883,00 metro(s) Cúbico(s)
- sendo - Aterro, formação da base e taludes laterais: 48.657,00 metro(s) Cúbico(s)
- Terraplenagem, acessos e ajustes laterais: 7.638,00 metro(s) Cúbico(s)
- Sobra de Solo total: 146.980,00 metro(s) Cúbico(s) - material a ser utilizado para criação de uma camada suplementar lateral ao taludes de ancoragem da massa de resíduos.
- d) Impermeabilização de Base: 144.300,00 metro(s) Quadrado(s) - manta PEAD de 2,00 mm
- e) Sistema de detecção de vazamento (drenos testemunhos): a ser implantados a baixo da base impermeabilizante do aterro sanitário, cada projeção das linhas de drenos líquidos percolados.
- f) Drenagem de líquidos percolado: Drenos Principais - 4.760 metros - drenos secundários 4.620,00 metros
- g) Captação/Drenagem de Gases: 192 unidades
- h) Drenagem Pluvial: A1=19 descidas, A2=11 descidas, A3=19 descidas, A4=11 descidas
- i) Dissipadores de Energia: A1=19 descidas
- j) Tratamento de Líquido percolado (Vazão): 364,47 metro(s) Cúbico(s)/Dia - composta pelas seguintes unidade Lagoa Anaeróbia 01 e 02- Lagoa Facultativa, lagoa de maturação, estação elevatória (EE), Físico-Químico, Vala de Contado ao solo.

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2020010035 , está registrado com as CAT's número(s) :  
260939

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 025049a 025050 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 260939 / 2020**

13 de Maio de 2020 Hora: 08:32:49

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado de Mato Grosso

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Fazenda Sanorte, estabelecida no KM 25, Chácara 180 A e 181 A – Bairro Angélica CNPJ/MF sob nº 10.242.459/0001-55, **atesta para os devidos fins** que a Empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, através da responsável técnica **RENATA GASEL** Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho CREA RNP 2508844861, **elaborou e coordenou** durante o período de 01/01/2016 até 30/03/2019, conforme as ART's 2706348 e 3196384, **o Projeto de Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário para resíduos sólidos Classe IIA e IIB (ABNT 10.004/04)** localizado na Rodovia MT 140, Km 25, Chacarã 180 A e 181 A, Bairro Angélica, Município de Sinop – MT, conforme Licença Ambiental Prévia nº 308874/2017 emitida em 31/08/2017 e Licença Ambiental de Instalação LI nº 69816/2019 emitida em 27/02/2019.

<b>ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:</b>	ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, RODOVIA MT 140 KM 25 CHACARÁ 180 A E 181ª, ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SINOP – MT
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>RENATA GASEL</b> ENGENHEIRA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO CREA SC 1023928-VD VISADA EM 19/07/2011 SOB Nº 1023928 PELO CREA-MT REGISTRO NACIONAL: 2508844861
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>	DE: 01/01/2016 – 30/03/2019
<b>NÚMERO DA ART Nº:</b>	2706348 E 3196384 – 01/01/2016 – 30/03/2019

Jesse Rodrigues de Arruda Barros  
Técnico em Eletrotécnica  
Engenheiro Sanitarista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-MT 12178/D  
RNP 120202683-0



## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

### ART's 2706348 e 3196384 – Profissional Renata Grasel Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho

Coordenação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, conciliação dos Diagnósticos dos Meios Físicos, Biótico e Socioeconômico, Elaboração Projeto de Licenciamento Ambiental -Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Aterro Sanitário para disposição final de resíduos sólidos Classe II-A e IIB (NBR 10.004:2004) para Resíduos Sólidos Urbanos pertenceres à Classe II-A e IIB (Norma ABNT NBR 10.004:2004), incluindo os domiciliares, comerciais, de saúde, lodos de estação de tratamento de esgotos, industriais não perigosos, com capacidade inicial de projeto de 214,70 toneladas diárias (2019), dimensionado para atender 9 municípios sendo: Sinop, Vera, Cláudia, União do Sul, Marcelândia, Itaúba, Nova Santa Helena e Terra Nova do Norte, que corresponde ao atendimento da população urbana de 226.643 habitantes (2019) vida útil de 27 anos e 06 meses.

Atestamos outrossim, que a profissional acima menciona prestou os serviços a contento, dentro das suas especificações, nada havendo que a desabone.

Sinop, 05 de maio de 2020.

Jesse Rodrigues de Arruda Barros  
Engenheiro em Eletrotécnica  
Engenheiro Sanitarista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-MT 12178/D  
R.M. 12002443.0

  
LAERCIO SANDRIN  
Sócio Administrador  
CPF: 579.965.049-20  
SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ 10.242.459/0001-55



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

**260932**  
ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GRASEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RENATA GRASEL**  
Registr **SC1023928** RNP 2508844861  
Título Profession ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

1 / 2 -----

Número de ART: **2888060** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/01/2018 Baixada em: 31/12/2018  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Empresa Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
Contratante: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 10.242.459/0001-55  
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 140, KM 25, CHÁCARÁ 180 A E 181 A Nº: 0  
Complemento: BAIRRO ANGÉLICA Bairro:  
Cidade: SINOP UF: MT CEP: 78550000

Data de Início: 01/01/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2018

Proprietário: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 10242459000236

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL	1,00	UN
2 - MONITORAMENTO AMBIENTAL	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, DO EMPREENDIMENTO ATERRO SANITÁRIO REGIONAL LOCAL DA IMPLANTAÇÃO: RODOVIA MT 140, KM 25, CHÁCARA 180 A E 181 A, BAIRRO ANGÉLICA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO SINOP MT. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: DATUM: SIRGAS2000 - W: 55:20:38,4 - S: 11:53:47,90.

2 / 2 -----

Número de ART: **3196403** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 26/06/2019 Baixada em: 02/07/2019  
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Empresa Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
Contratante: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 10.242.459/0001-55  
Endereço da obra/Serviço: CHÁCARA 180A E 181A GLEBA CELESTE 3º PARTE Nº: 0  
Complemento: ATERRO SANITÁRIO Bairro:  
Cidade: SINOP UF: MT CEP: 78898000

Data de Início: 01/01/2019 Conclusão efetiva: 02/07/2019

Proprietário: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CPF/CNPJ: 10.242.459/0001-55

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1,00	UN
2 - PROJETO	ATERRO SANITÁRIO	1,00	UN
3 - PROJETO	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL	1,00	UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Revisão do Plano de Controle Ambiental - PCA para Aterro Sanitário para disposição final de resíduos sólidos Urbanos pertenceres às Classe II-A e IIB (Norma ABNT NBR 10.004:2004), incluindo os domiciliares, comerciais, de saúde, lodos de estação de tratamento de esgotos, industriais não perigosos, com capacidade inicial de projeto de 214,70 toneladas diárias (2019), dimensionado para atender 9 municípios sendo: Sinop, Vera, Cláudia, União do Sul, Marcelândia, Itaúba, Nova Santa Helena e Terra Nova do Norte, que corresponde ao atendimento da população urbana de 226.643 habitantes (2019) vida útil de 27 anos e 06 meses O empreendimento é composto pelas seguintes unidades: maciço de resíduos, sistema de tratamento de líquidos infraestrutura básica composta por isolamento, balança, garagem e sede administrativa, acessos e cortina vegetal. O maciço de resíduos foi dimensionado em 06 (seis) camadas de 05 (cinco) metros de altura cada.

Programas de Monitoramento Relacionados junto ao PCA:

- 01 - Programa de Gestão e Supervisão Ambiental
- 02 - Programa de Comunicação Social
- 03 - Programa de Educação Ambiental
- 04 - Programa de Treinamento e Contratação de Mão de Obra e Serviços



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

**260932**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

- 05 - Programa de Saúde e Segurança do trabalho
- 06 - Programa de Sinalização e Adequação Viária
- 07 - Programa de Monitoramento de terraplenagem e Impermeabilização de base
- 08 - Programa de Monitoramento Geotécnico
- 09 - Programa de Acompanhamento de Drenagem de gases e Líquidos Percolados
- 10 - Programa de Monitoramento do Sistema de Tratamento de Líquidos Percolados
- 11 - Programa de monitoramento da Qualidade das águas Superficiais
- 12 - Programa de Qualidade da Água Subterrânea
- 13 - Programa de Monitoramento de Ruídos
- 14 - Programa de Acompanhamento da geração de Vetores
- 15 - Programa de Monitoramento da Cortina Verde
- 16 - Programa de Monitoramento da Fauna e Flora
- 17 - Programa de monitoramento da Ocupação do Maciço
- 18 - Programa de Encerramento e uso Futuro da Área.

#### Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2020010034 , está registrado com as CAT's número(s) :

260932

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 024736a 024737 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 260932 / 2020

11 de Maio de 2020 Hora: 18:26:46

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT ([www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br), em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Fazenda Sanorte, estabelecida no KM 25, Chácara 180 A e 181 A – Bairro Angélica CNPJ/MF sob nº 10.242.459/0001-55, **atesta para os devidos fins** que a Empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, através da responsável técnica **RENATA GRASEL** Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho CREA RNP 2508844861, **elaborou, revisou e implantação** durante o período de 01/01/2018 até 30/03/2019, conforme as ART's 2888060 e 3196403, o **Plano de Controle Ambiental - PCA**.

<b>ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:</b>	ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, RODOVIA MT 140 KM 25 CHACARÁ 180 A E 181ª, ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SINOP – MT
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>RENATA GRASEL</b> ENGENHEIRA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO CREA SC 1023928-VD VISADA EM 19/07/2011 SOB Nº 1023928 PELO CREA-MT REGISTRO NACIONAL: 2508844861
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>	DE: 01/01/2018 – 30/03/2019
<b>NÚMERO DA ART Nº:</b>	2888060 E 3196403 – 01/01/2018 – 30/03/2019

  
**Jesse Rodrigues de Arruda Barros**  
Técnico em Eletrotécnica  
Engenheiro Sanitarista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-MT 12178/D  
RNP 120393663-0



## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

### **ART's 2888060 e 3196403 – Profissional Renata Grasel Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho**

Elaboração, Revisão e Implantação do Plano de Controle Ambiental – PCA para Aterro Sanitário para disposição final de resíduos sólidos Urbanos pertencentes à Classe II-A e IIB.

Atestamos outrossim, que a profissional acima menciona prestou os serviços a contento, dentro das suas especificações, nada havendo que a desabone.

Sinop, 05 de maio de 2020.

LAERCIO SANDRIN  
Sócio Administrador  
CPF: 579.965.049-20  
SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ 10.242.459/0001-55

Jesse Rodrigues de Arruda Barros  
Técnico em Eletrotécnica  
Engenheiro Sanitarista  
CREA-MT 12178/D  
RNP 120393863-0

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Fazenda Sanorte, Gleba Rio Verde, Distrito de Primavera, Município de Sorriso/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.242.459/0001-55, **atesta para os devidos fins** que a Empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, estabelecida da Fazenda Sanorte, BR 163 km 713 a estrada Colombo Gleba Rio Verde, Zona Rural, Município de Sorriso – MT, através dos responsáveis técnicos **RENATA GRASEL** Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho CREA RNP 2508844861 e do Engenheiro Civil **JUCILEI RITTER** CREA RNP 2516882130, realizaram durante o período de 09/03/2019 até 30/07/2019, conforme as ART's 3261487 e 3195579, a **Implantação do Aterro Sanitário para resíduos sólidos Classe IIA e IIB (ABNT 10.004/04)**, conforme Licença Ambiental de Instalação LI nº 69816/2019 emitida em 27/02/2019, localizado na Rodovia MT 140, Km 25, Chacarã 180 A e 181 A, Bairro Angélica, Município de Sinop – MT, sendo a Execução das obras civis de responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Jucilei Ritter (ART 3195579) e a Coordenação Técnica bem como o Monitoramento Ambiental de responsabilidade da Engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho Renata Grasel (ART 3261487).

<b>ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:</b>	ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, RODOVIA MT 140 KM 25 CHACARÃ 180 A E 181ª, ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SINOP – MT
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>RENATA GRASEL</b> ENGENHEIRA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO CREA SC 1023928-VD VISADA EM 19/07/2011 SOB Nº 1023928 PELO CREA-MT REGISTRO NACIONAL: 2508844861 – ART 3261487  <b>JUCILEI RITTER</b> ENGENHEIRO CÍVIL CREA SC 1516983 REGISTRO NACIONAL 2516882130 – ART 3195579
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>	DE: 09/03/2019 – 30/07/2019
<b>NÚMERO DA ART Nº:</b>	Nº 3195579 – JUCILEI RITTER Nº 3261487 – RENATA GRASEL



*Jesse Rodrigues de Arruda Barros*  
Técnico em Eletrotécnica  
Engenheiro Sanitarista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-MT 12178/D  
RNP 120393663-0

**DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVAS EXECUTADOS**

<b>1.</b>	<b>ATERRO SANITÁRIO</b>		
1.1.	Limpeza mecânica do terreno.....	60.500	m <sup>2</sup>
1.2.	Escavação, transporte, carga e descarga de solo em 1ª cat.....	50.687,50	m <sup>3</sup>
1.3.	Dreno Testemunho.....	1.170	m
1.4.	Caixas de Inspeção para dreno testemunho (1,20x120m).....	09	Un
1.5.	Compactação mecânica de solo.....	11.754,05	m <sup>3</sup>
1.6.	Impermeabilização com geomembrana de 2,00 mm (PEAD).....	24.780	m <sup>2</sup>
<b>2.</b>	<b>DRENAGEM DE PERCOLADOS</b>		
2.1.	Escavação mecânica de solo classificado em 1ª categoria.....	2.000	m <sup>3</sup>
2.2.	Assentamento de tubos de concreto Ø400mm.....	532	m
2.3.	Reaterro e compactação mecânica de solo classificada em 1ª categoria.....	1.933	m <sup>3</sup>
2.4.	Caixas de passagem (1,4x1,4m).....	10	Un
2.5.	Instalação de tubos drenos Ø150mm (drenos primários).....	174	m
2.6.	Instalação de tubos drenos Ø100mm (drenos secundários).....	135	m
<b>3.</b>	<b>EXECUÇÃO DOS ACESSOS</b>		
3.1.	Regularização mecânica do sub-leito.....	19.415	m <sup>2</sup>
3.2.	Regularização e compactação mecânica de revestimento secundário (cascalho).....	5.824,50	m <sup>3</sup>
<b>4.</b>	<b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (LÍQUIDO PERCOLADOS) PARA UMA VAZÃO DE 364,47 m<sup>3</sup>/dia</b>		
4.1.	Limpeza mecânica do terreno.....	6.500	m <sup>2</sup>
4.2.	Lagoas de Estabilização.....	02	Un
4.2.1.	Lagoa Anaeróbia 01 e 02		
	Impermeabilização com Geomembrana de 1,00 mm (PEAD).....	3.200	m <sup>2</sup>
4.3.	Caixa de passagem (1,50x1,50m).....	07	Un
4.4.	Caixa de passagem (5,40x2,30m).....	01	Un
4.5.	Dispositivo de mediação de vazão – entrada ETE.....	01	Un
<b>5.</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>		
5.1.	Rede de águas pluviais.....	425	m
5.2.	Dissipadores de Energia.....	19	Un
5.3.	Sarjeta escavada no solo.....	416	m
<b>6.</b>	<b>DRENAGEM DE GÁS</b>		
6.1.	Drenos de tubo de concreto perfurado, com malha metálica preenchida com rachão 5,5 metros de altura .....	08	Um
<b>7.</b>	<b>ESTUTURA DE APOIO</b>		
7.1.	Edificações – Arquitetônicas: Escritório, Banheiros, Refeitório, Cozinha e Almojarifado.....	500	m <sup>2</sup>
7.2.	Instalações – Hidrossanitária em Edificações.....	500	m <sup>2</sup>
7.3.	Instalações Elétricas abaixo de 1.000 V .....	500	m <sup>2</sup>
7.4.	Balança Rodoviária de piso com capacidade para 120 toneladas.....	01	Un



Atestamos outrossim, que os profissionais acima mencionados executaram os serviços a contento, dentro das suas especificações, nada havendo que a desabone.

Sorriso, 13 de novembro de 2019.

*Pierre D'Agostini Tebaldi*  
Pierre D'Agostini Tebaldi  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 148216-0

*Jesse Rodrigues de Arruda Barros*  
Jesse Rodrigues de Arruda Barros  
Técnico em Eletrotécnica  
Engenheiro Sanitarista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-MT 12178/D  
RNP 120393663-0

*Laercio Sandrin*  
LAERCIO SANDRIN  
Sócio Administrador  
SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

## 257942

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GASEL**

referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RENATA GASEL**  
Registr **SC1023928** RNP 2508844861  
Título Profission **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 1 -----

Número de ART: **3261487** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 01/10/2019 Baixada em: 29/11/2019

Forma de Registro: Participação técnica: Equipe

Empresa Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Contratante: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 10.242.459/0001-55

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT 140 KM 25 CHÁCARA 180A E 181A

Nº: 0

Complemento: ZONA RURAL

Bairro:

Cidade: SINOP

UF: MT

CEP: 78898000

Data de Início: 09/03/2019 Conclusão efetiva: 29/11/2019

Proprietário: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 10.242.459/0001-55

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - MONITORAMENTO AMBIENTAL	ATERRO SANITÁRIO	1,00	UN
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	ATERRO SANITÁRIO	1,00	UN
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL	1,00	UN

### Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

COORDENAÇÃO TÉCNICA E MONITORAMENTO AMBIENTA-IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB, DA EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CONFORME LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 69816/2019 EMITIDA PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT.

#### \* 1 ETAPA DE ATERRO SANITÁRIO:

- 60.500 M² DE LIMPEZA MECÂNICA DO TERRENO;
- 50.687,50 M³ DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE SOLO EM 1ª CATEGORIA;
- 1.170 M DE DRENOS TESTEMUNHO;
- 09 UN DE CAIXAS DE INSPEÇÃO (1,20X1,20 M) PARA DRENOS TESTEMUNHO;
- 11.754,05 M³ DE COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO;
- 24.780 M² DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM GEOMEMBRANA PEAD DE 2,00 MM.

#### \* DRENAGEM DE LÍQUIDOS PERCOLADOS:

- 2.000 M³ DE ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE SOLO CLASSIFICADO EM 1ª CATEGORIA;
- 532 M DE ASSENTAMENTO DE TOBOS DE CONCRETO DE DIÂMETRO 400 MM;
- 1.933 M³ DE REATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO CLASSIFICADO EM 1ª CATEGORIA;
- 10 UN DE CAIXAS DE PASSAGEM (1,40X1,40 M);
- 174 M DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DRENANTES COM DIÂMETRO 150 MM (DRENOS PRIMÁRIOS);
- 135 M DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DRENANTES COM DIÂMETRO 100 MM ( DRENOS SECUNDÁRIOS).

#### \* EXECUÇÃO DOS ACESSOS:

- 19.415 M² DE REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DO SUB-LEITO;
- 5.824,5 M³ DE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE REVESTIMENTO SECUNDÁRIO (CASCALHO).

#### \* ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (LÍQUIDOS PERCOLADOS) PARA VAZÃO DE 364,47 M³/DIA:

- 6.500 M² DE LIMPEZA MECÂNICA DO TERRENO;
- 02 UN DE LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO;
- 3.200 M² DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM GEOMEMBRANA PEAD 1,00 MM (LAGOAS ANAERÓBIA 01 E 02);
- 07 UN DE CAIXAS DE PASSAGEM (1,50X1,50 M);
- 01 UN DE CAIXA DE PASSAGEM (5,40X2,30 M);
- 01 UN DE DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO DE VAZÃO TIPO CALHA PARSHALL.

### Observações

"A PRESENTE CERTIDÃO NÃO POSSUI VALIDADE EM LICITAÇÕES, CUJO OBJETO SEJA "EXECUÇÃO DE OBRAS", CONFORME ESTABELECE A DECISÃO PL-0410 DE 30/04/1999 DO CONFEA."

"ESTA ART FOI BAIXADA NA DATA 29/11/2019, ENTRETANTO A OBRA FOI CONCLUÍDA NA DATA DE 30/07/2019."



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

**257942**  
ATIVIDADE CONCLUÍDA

"O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AS ATRIBUIÇÕES DESTA  
PROFISSIONAL."

"ESTE ATESTADO JÁ FOI REGISTRADO ANTERIORMENTE ATRAVÉS DA CERTIDÃO Nº 257941."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2019063802 , está registrado com as CAT's número(s):  
257942

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 023553 a 023554 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 257942 / 2019

29 de Novembro de 2019 Hora: 12:02:38

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do  
Crea-MT ([www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br), em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000  
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**200203**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GASEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **RENATA GASEL**  
Registr **SC1023928** RNP **2508844861**  
Título Profission **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 1 -----

Número de ART: **2868757** Tipo de ART: **Prestação de Serviço** Registrada em: **05/12/2017** Baixada em: **07/12/2017**  
Forma de Registro: Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA** CPF/CNPJ: **37465283000157**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM** Nº: **0**  
Endereço da obra/Serviço: **ESTRADA RÚBIA**  
Complemento: Bairro:  
Cidade: **SANTA CARMEM** UF: **MT** CEP: **78545000**

Data de Início: **20/04/2017** Conclusão efetiva: **07/12/2017**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM** CPF/CNPJ: **37465283000157**  
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:  
**1 - SUPERVISÃO** **MEIO AMBIENTE - RECUP. DE ÁREAS DEGRADADAS (DISP. RESÍDUOS)** **9,38** **HA**

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DA REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL. CONTRATO Nº 13/2017.**  
**SUBSTITUIÇÃO ART 2832191**

**Observações**

"A ART FOI BAIXADA EM 07/12/2017, ENTRETANTO O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM 30/09/2017."

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2017049416**, está registrado com as CAT's número(s):  
**200203**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 016395a 016395 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 200203 / 2017**

**7 de Dezembro de 2017 Hora: 15:07:39**

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000  
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de Comprovação de Capacidade Técnica, que a Engenheira Ambiental Renata Grasel, residente e domiciliado na Rua Pato Branco, 150-S apartamento 03, Bairro Menino Deus, Município de Lucas do Rio Verde, portadora do Cédula de Identidade nº 3.922.715 e CPF sob nº 043.329.179-60, **EXECUTOU** para o Município de Santa Carmem, pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Av. Santos Dumont nº 491, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.465.283/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Rodrigo Audrey Frantz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Tuiuti nº 1561 Município de Santa Carmem/MT, portador da Cédula de Identidade nº 1193018-7 SSP/MT e CPF sob nº 885.328.361-00, à **Prestação de Serviços de Engenharia Ambiental para execução dos serviços de acompanhamento e supervisão da remoção dos resíduos da área do antigo lixão municipal, localizado na Estrada Rúbia, município de Santa Carmem – MT.**

Contrato Nº.	13/2017
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços de engenharia ambiental, encaminhamento, acompanhamento e supervisão da responsável técnica pelo aterro sanitário localizado no Município de Santa Carmem – MT, bem como o acompanhamento e supervisão da remoção dos resíduos da área do antigo lixão municipal.
Endereço da obra/serviço:	Estrada Rúbia, lixão municipal Município de Santa Carmem –MT
Responsável Técnico	Renata Grasel Engenheira Ambiental CREA SC 1023928-VD visada em 19/07/2011 sob Nº 1023928 pelo CREA-MT Registro Nacional: 2508844861
Período de realização dos serviços:	Início: 20/04/2017 - Fim: 30/09/2017
Valor do Contrato:	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Número da ART nº:	2832191 Responsável Técnico: Renata Grasel

Santa Carmem, 04 de outubro de 2017.

Rodrigo Audrey Frantz  
Prefeito Municipal  
CPF sob nº 885.328.361-00

*Diogo Piran da Silva*  
Diogo Piran da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA MT 034402



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

**CREA-MT**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**0000000085112**

**Atividade concluída**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GRASEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

**Profissional:** RENATA GRASEL

**Registro:** 1023928 SC

**RNP:** 2508844861

**Título profissional:** Engenheira Ambiental - Engenheira de Segurança do Trabalho

**Número da ART:** 1220230006038 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 08/01/2023 **Baixada em:** 12/07/2023

**Forma de Registro:** Inicial **Participação técnica:** EQUIPE

**Empresa contratada:**

**Contratante:** RADAM CONSULTORIA AMBIETAIS LTDA **CPF/CNPJ:** 33.839.640/0001-49

**Rua:** Rodovia Mário Andreazza, 1900 **Nº:** 1900

**Complemento:** casa 113 **Bairro:** Petrópolis

**Cidade:** Várzea Grande **UF:** MT **CEP:** 78.144-901

**Contrato:** 0182/2022 **Celebrado em:** 06/07/2022 **Vinculado à ART:**

**Valor do contrato:** 35.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

**Ação Institucional:**

**Endereço da obra/serviço:** Rua: Avenida Santos Dumont **Nº:** 491

**Complemento:** MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATRO GROSSO **Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Santa Carmem **UF:** MT **CEP:** 78.545-000

**Data de início:** 06/07/2022 **Conclusão efetiva:** 30/03/2023 **Coordenadas Geográficas:** 11°58' 0.00 SUL, 55°16' 0.00 OESTE

**Finalidade:** AMBIENTAL **Código:**

**Proprietário:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO MATRO GROSSO **CPF/CNPJ:** 03.534.450/0001-52

**Atividade Técnica:** 1- <.Estudo.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de sistema de esgoto/resíduos sólidos.><.plano de gerenciamento de resíduos.>, 1.0000 unidade; 2- <.Coordenação.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de sistema de esgoto/resíduos sólidos.><.plano de gerenciamento de resíduos.>, 1.0000 unidade; 3- <.Levantamento.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de coleta de resíduos sólidos.><.domiciliares e de limpeza urbana.>, 1.0000 unidade; 4- <.Levantamento.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de coleta de resíduos sólidos.><.de serviços de saúde.>, 1.0000 unidade; 5- <.Levantamento.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de transporte de resíduos sólidos.><.da construção civil.>, 1.0000 unidade; 6- <.Levantamento.><.Meio Ambiente.>< Controle e Monitoramento Ambiental.><.de controle ambiental.><.passivo ambiental.>, 2.0000 unidade;

**Observações:** PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) - PREF. DE SANTA CARMEM - MT.

**Informações Complementares:** "O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO, ITENS DE ATIVIDADE FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 43394 a 43394, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 85112/2023**

**12/07/2023 12:15:55**

**7839E57C-B220-4725-9CD7-EDDF2C545D2B**

**Data de Impressão: 13/07/2023 10:24:52**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT ([www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/B35YZ-7PEGB-EEESN-7B847>.



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT  
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - [art@crea-mt.org.br](mailto:art@crea-mt.org.br)



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



**RADAM**  
Consultoria Ambiental

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida na Rodovia Mário Andreazza, 1900, bairro Petrópolis, município de Várzea Grande atesta para os devidos fins que a profissional **RENATA GRASEL** Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho CREA RNP 2508844861, **foi responsável pela coordenação e elaboração** durante o período de 06/07/2022 até 30/03/2023, conforme as ART's 1220230006038 das seguintes atividades:

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEBRAE Nº CT.182/2022, junto ao Serviço de Apoio às Microempresas do Estado de Mato Grosso SEBRAE MT, ente os períodos de 06/06 a 20/11/2022.

**Serviço realizado:** Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento integrado de resíduos sólidos (PMGIRS) do Município de Santa Carmem – MT.

Atestamos outrossim, que a profissional acima menciona prestou os serviços a contento, dentro das suas especificações, nada havendo que a desabone.

Cuiabá, 07 de julho de 2023.

PERICLES  
AQUINO  
BOTELHO:6888  
6799187

Assinado de forma  
digital por PERICLES  
AQUINO  
BOTELHO:68886799187  
Dados: 2023.07.07  
10:33:59 -04'00'

**RADAM CONSULTORIA  
AMBIENTAIS LTDA**  
Engenheiro Floresta  
Péricles Aquino Botelho  
CPF: 688.867.991-87  
CREA 120015192-5



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CEZAR CLEMENTE PIRES DOS SANTOS  
Data: 07/07/2023 11:14:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RADAM CONSULTORIA  
AMBIENTAIS LTDA**  
**CNPJ: 33.839.640/0001-49**  
Cezar Clemente Pires dos Santos  
CPF: 897.225.071-68  
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por RODRIGO AUDREY  
FRANTZ:88532836100  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB,  
C=BR, OU=SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS,  
OU=1881985200170, O=Presencial,  
CN=RODRIGO AUDREY FRANTZ,  
#88532836100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.07.12 08:46:37-0300  
Font: PDF Reader Versão: 11.0.0

**RODRIGO  
AUDREY  
FRANTZ:**  
88532836100

Endereço: Rodovia Mario Andreazza Nº 1900, Bairro Petrópolis Várzea Grande MT

CEP: 78144-901

Cel: (65) 99221-9300

Email: [radamconsultoriaambiental@gmail.com](mailto:radamconsultoriaambiental@gmail.com)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009**

**CREA-MT**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**0000000083408**

**Atividade concluída**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **RENATA GRASEL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

**Profissional:** RENATA GRASEL

**Registro:** 1023928 SC

**RNP:** 2508844861

**Título profissional:** Engenheira Ambiental - Engenheira de Segurança do Trabalho

**Número da ART:** 1220220110206 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 15/06/2022 **Baixada em:** 14/06/2023

**Forma de Registro:** Inicial **Participação técnica:** EQUIPE

**Empresa contratada:** SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL

**Contratante:** SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL **CPF/CNPJ:** 10.242.459/0001-55

**Rua:** Rod BR 163 km 713 + 18 km a esquerda - sentido Sorriso a Cuiabá **Nº:** s/n

**Complemento:** **Bairro:** Distrito de Primavera

**Cidade:** Sorriso **UF:** MT **CEP:** 78.999-500

**Contrato:** **Celebrado em:** 24/03/2022 **Vinculado à ART:**

**Valor do contrato:** 20.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

**Ação Institucional:**

**Endereço da obra/serviço:** **Rua:** Margem Direita da Rodovia MT 235 sentido Campo Novo do Parecis - São José do Rio Claro km 14 **Nº:** s/n

**Complemento:** Aterro Sanitário **Bairro:** Perimetro Urbano

**Cidade:** Campo Novo do Parecis **UF:** MT **CEP:** 78.360-000

**Data de início:** 24/03/2022 **Conclusão efetiva:** 31/12/2022 **Coordenadas Geográficas:** 13°41'0.00 SUL, 57°45'0.00 OESTE

**Finalidade:** AMBIENTAL **Código:**

**Proprietário:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS **CPF/CNPJ:** 24.772.287/0001-36

**Atividade Técnica:** 1- <.Projeto.><.Meio Ambiente.><.Controle e Monitoramento Ambiental.><.de controle ambiental.><.passivo ambiental.>, 1.0000 unidade; 2- <.Coordenação.><.Saneamento Ambiental.><.Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de sistema de esgoto/resíduos sólidos.><.aterro sanitário.>, 1.0000 unidade; 3- <.Projeto.><.Saneamento Ambiental.><.Sistema de Esgoto/Resíduos.><.de sistema de esgoto/resíduos sólidos.><.monitoramento ambiental de aterros.>, 1.0000 unidade;

**Observações:** PMI Nº 002/2021 - CADERNO I - DOS ESTUDOS DE INFRA E OPERAÇÃO - CADERNO II - PLANO DE REMEDIÇÃO E CONFINAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 42452 a 42452, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 83408/2023**  
**14/06/2023 18:00:43**  
**7452ECD7-6745-4B9D-A3DE-77350DF26FD3**  
**Data de Impressão:** 16/06/2023 11:24:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.  
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT ([www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/B35YZ-7PEGB-EEESN-7B847>.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, estabelecida na Fazenda Sanorte, estabelecida na Rodovia BR 163 Km 713 + 18 km a esquerda – sentido sorriso a Cuiabá, atesta para os devidos fins que a Empresa SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA através da responsável técnica **RENATA GRASEL** Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho CREA RNP 2508844861, **foi responsável pela coordenação e projeto** durante o período de 24/03/2022 até 31/12/2022, conforme as ART's 1220220110206 as seguintes atividades:

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Desenvolvimento do estudo de PMI nº 002/2021 - Caderno I - dos estudos de infra e operação - Caderno II - Plano de Remediação e Confinamento do Aterro Sanitário de Campo Novo do Parecis – MT.

Descrição das atividades realizadas: Prestação de serviços de (i) Levantamento de campo para atualização de mapeamento qualitativo-quantitativo do passivo ambiental e redistribuição dos pontos de acomodação de resíduos; (ii) Coordenação da elaboração de projeto executivo da cortina vegetal; (iii) Coordenação da elaboração de programa de monitoramento de fauna e flora; (iv) Elaboração de programa de monitoramento de vetores; (v) Elaboração de programa de monitoramento de passivos ambientais; (vi) Plano de remediação e confinamento de resíduos sólidos urbanos à céu aberto.

Atestamos outrossim, que a profissional acima menciona prestou os serviços a contento, dentro das suas especificações, nada havendo que a desabone.

Sorriso, 14 de junho de 2023.

DEIWIS  
SCHINDLER:01590  
702107

Assinado de forma digital por  
DEIWIS  
SCHINDLER:01590702107  
Dados: 2023.06.14 16:49:07  
-04'00'

MARIA INEZ  
LAZZARIS  
FERLIN:42221072987

Assinado de forma digital  
por MARIA INEZ LAZZARIS  
FERLIN:42221072987  
Dados: 2023.06.14  
17:45:18 -03'00'

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL  
Deiwis Schindler  
Engenheiro de Segurança do Trabalho –  
Engenheiro Ambiental  
CPF:015.907.021-07  
ART de Cargo e Função nº  
1220230032322

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL  
CNPJ: 10.242.459/0001-55  
Maria Inez Lazzaris Ferlin  
CPF: 422.210.729-87  
Sócia Administradora



#### Matriz:

Rod. BR-163, km 713 + 18 km à esquerda - Sentido Sorriso a Cuiabá  
Distrito de Primavera – Zona Rural – Sorriso/MT - CEP: 78.898-970  
diretoria@sanorteambiental.com.br

Fone 66 - 3544-1222

www.sanorteambiental.com.br

#### Filial:

Chacará 180A e 181A, Área Rural – Sinop/MT  
CEP: 78.559-899  
Fone 66 - 3544-1222



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SIGGA Sistema Integrado de Gerenciamento e Gestão Ambiental, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 38.024.765/0001-34, com endereço à Rua Anísio Serrão, nº 1.763, Bairro Centro, CEP 76963-852, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, sob as penas da lei, que a empresa RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.839.640/0001-49, com sede na Rodovia Mário Andreazza Nº 1900, Bairro Petrópolis, CEP: 78144-901, Município de Várzea Grande (MT), **EXECUTOU**, com excelência, os serviços referentes ao **TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº001**, de 15/05/2023, que tem como objeto o desenvolvimento de projeto particular de estudos técnicos, os quais possam vir a subsidiar a Administração Pública Municipal em futura e possível contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos recicláveis; implantação de central de triagem de resíduos recicláveis; implantação e operação de estação de transbordo; implantação e operação de ecoponto; implantação de compostagem para os resíduos oriundos de poda da limpeza urbana e massa verde dos ecopontos; coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados do município de Pontes e Lacerda/MT.

Para a elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Ambiental e Jurídica, os estudos da modelagem contemplaram os seguintes produtos técnicos:

- Caderno I volume I: Diagnóstico técnico;
- Caderno I volume II: Diagnóstico jurídico;
- Caderno II: Modelagem Técnica de Engenharia e Ambiental;
- Caderno III: Modelagem Econômico-Financeira;
- Caderno IV: Modelagem Jurídica.

Dados da Modelagem:

Objeto: Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos recicláveis; implantação de central de triagem de resíduos recicláveis; implantação e operação de estação de transbordo; implantação e operação de ecoponto; implantação de compostagem para os resíduos



oriundos de poda da limpeza urbana e massa verde dos ecopontos; coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados do município de Pontes e Lacerda/MT.

Prazo: 35 (trinta e cinco) anos.

Modalidade: Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa.

Valor do contrato: R\$ 30.512.394,00 (trinta milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais), na data-base de dezembro de 2023.

Capex: R\$ R\$ 30.512.394,00 (trinta milhões, quinhentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais), na data-base de dezembro de 2023.

Opex: 451.932.503,50 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

Para elaboração dos estudos, a RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA contou com equipe multidisciplinar composta pelos seguintes profissionais:

- Cezar Clemente Pires dos Santos, Biólogo, com o registro no conselho de classe CRBio 089022/01D;
- Renata Grasel, Engenheira Ambiental e Engenharia de Segurança do Trabalho, com o registro no conselho de classe CREA Nacional 250884861, ART Nº 1220220110206;
- Erica Gabriela Viana da Silva, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 122.888;
- Alessandra Lages Anunciação, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 208.898;
- Fausto de oliveira Moura Junior, Economista, Inscrito no COREN sob nº 28042, portador da Carteira de Identidade nº MT 217.765.47 e Inscrito no CPF sob nº 032.529.211-62

Cacoal – RO, 31 de Julho de 2024.

SIGGA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
Assinado de forma digital por SIGGA SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
E GESTAO:38024765000134  
Dados: 2024.07.31 14:12:53 -04'00'

-----  
**MARCOS PAULO VITORINO**  
CPF SOB Nº 816.249.999-72  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
SIGGA SISTEMA INTEGRADO DE  
GERENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Rua Anísio Serrão, Sala de Reunião, Bairro Centro Cacoal, RO  
Tel (69) 99960-5000  
CEP: 76.963-852

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a advogada Erica Gabriela Viana da Silva, OAB/MG 122.888, sócia da Viana e Matta Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 12.631.606/0001-04, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, 1646, Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, executou serviços e projetos legais para a Neró Consultoria Ltda, CNPJ 64.488.133/0001-31, com endereço à Rua Prata 208/201, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, no âmbito do Contrato nº53/2021 com a Prefeitura Municipal de Araripina/PE, CNPJ 11.040.854/0001-18, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina/PE, cujo objeto é a Elaboração de Projeto de Requalificação do Aterro Sanitário do Município de Araripina, compreendendo as seguintes atividades, entre 26/08/2021 e 31/12/2021, sendo os estudos estruturados para futura implantação à partir de concessão ou parceria público-privada:

- Minuta de Edital de Licitação e anexos;
- Modelo de Contrato;
- Matriz de Risco;
- Minutas de decretos legislativos pertinentes à licitação.

Características técnicas do Projeto:

- População de fim de plano (2042): 105.457 habitantes;
- Massa de resíduos a ser tratada: 28.771 toneladas por ano;
- Prazo estimado de concessão: 20 anos.
- Investimentos estimados (CAPEX): R\$ 5.556.368,75;
- Custos operacionais (OPEX): R\$ 37.728.313,24;
- Receitas operacionais: R\$ 58.214.066,34.

Declaramos ainda que a prestação dos serviços apresentou satisfatório desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando para desabono técnico.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2022.



Neró Consultoria Ltda.

Frederico Ferreira de Vasconcelos - Sócio-diretor



9 October 2023

To whom it may concern:

This letter provides the current status of Julia Portella Cattoni in the CFA Program as of 9 October 2023.

<b>CFA Program</b>	<b>Status</b>
Level I	Pass
Level II	Pass
Level III	Pass
Charter Award Date	18 October 2018

The CFA credential is the most respected and recognized investment designation in the world as it demonstrates superior competency in advanced portfolio management, financial expertise, and technical skills, underpinned by ethical conduct and the highest standards of practice. Successful CFA Program candidates report that they spend an average of 1,000 hours, in aggregate, studying for all three levels.

For more information on CFA Program, visit: [cfainstitute.org/programs/cfa/curriculum](https://cfainstitute.org/programs/cfa/curriculum).

If you should have any further questions, please feel free to contact our Global Contact Center via our Customer Support page: [help.cfainstitute.org](https://help.cfainstitute.org).

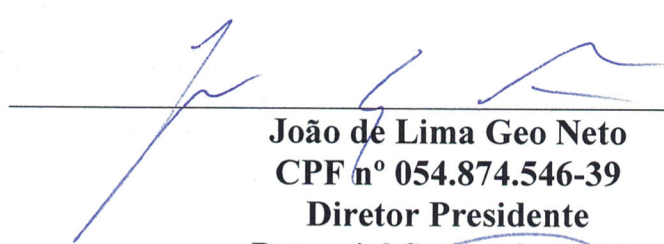
Sincerely,  
Global Contact Center

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que as sócias da Cubo Capital Consultoria Financeira Ltda, **Júlia Porteira Cattoni**, **Renata Donato de Lima Valadão** e **Mariana Ribeiro Moreira de Andrade** executaram serviços técnicos especializados de avaliação econômico-financeira ("valuation") e emissão de parecer de avaliação independente (Fairness Opinion) para suportar transações negociais da **Potencial Seguradora S/A**, inscrita no CNPJ nº 11.699.534/0001-74, cujo objeto contempla:

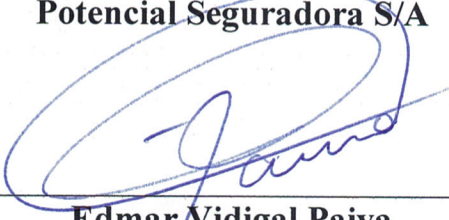
- a) Avaliação econômico-financeira ("valuation") utilizando as metodologias de Fluxo de Caixa Descontado e de Avaliação Relativa (por múltiplos) da Potencial Seguradora. A empresa atua em todo o território nacional oferecendo Seguro Garantia, Seguro Fiança Locatícia, Seguro Aeronáutico, Seguro Riscos Diversos de Equipamentos e Seguro Riscos de Engenharia.
- b) O escopo dos serviços realizados pela Cubo Capital considerou o estudo das informações contábeis, financeiras, fiscais e mercadológicas dos seguros oferecidos pela Potencial Seguradora. O objetivo do trabalho foi suportar o valor do aporte para fins de aumento de capital e o preço das ações emitidas.
- c) A prestação dos serviços mencionados acima ocorreu nos meses de julho e agosto de 2019 em Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.



---

**João de Lima Geo Neto**  
CPF nº 054.874.546-39  
Diretor Presidente  
Potencial Seguradora S/A



---

**Edmar Vidigal Paiva**  
CPF nº 024.604.426-88  
Diretor Financeiro  
Potencial Seguradora S/A

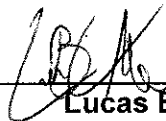
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **Cubo Capital Consultoria Financeira Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.813.090/0001-59, estabelecida na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, 6º andar, Sala 01, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, prestou serviços técnicos especializados de avaliação econômico-financeira ("valuation"), à **Companhia Brasileira de Planos Funerários S/A ou "CBPF"**, inscrita no CNPJ nº 26.366.052/0001-70, cujo objeto contempla:

- a) Avaliação econômico-financeira ("valuation") utilizando as metodologias de Fluxo de Caixa Descontado e de Avaliação Relativa (por múltiplos) da "CBPF" e Empresas Controladas, em conjunto "Grupo Zelo".
- b) O Grupo Zelo atua no mercado funerário, incluindo entre suas atividades a comercialização de direito de uso perpétuo de jazigos, a realização de atividades funerárias, a comercialização de Planos Funerários autofinanciados, a incorporação, compra e venda, locação e arrendamento de imóveis, bem como a gestão, manutenção e administração de cemitérios, implantação e construção de necrópoles.
- c) O escopo dos serviços realizados pela Cubo Capital considerou o estudo das informações contábeis, financeiras, fiscais e mercadológicas dos ativos imobiliários de natureza empresarial, dentre eles ativos de propriedade das empresas (i) Companhia Brasileira de Planos Funerários; (ii) Cemitério Parque e Crematório Belo Vale; (iii) Holding Belo Vale Ltda; (iv) Social RBN – Sociedade de Administração e Participações Ltda; (v) Colina – Administração e Serviços Ltda; (vi) Holding Parque da Colina; (vii) Bosque das Águas Claras Cemitério e Crematório de Pequenos Animais Ltda; (viii) Jardim das Paineiras Serviço de Sepultamento Ltda
- d) A prestação dos serviços de Avaliação econômico-financeira ("valuation") mencionada acima ocorreu entre o período de agosto de 2020 e abril de 2021.
- e) A CBPF possui Ativo Imobilizado Líquido Consolidado de R\$ 284.230.656,37 (duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) na data base de dezembro de 2020;

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, nada constando que desabone técnica e comercialmente a empresa até a presente data.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.



**Lucas Barros Cota Mendes**  
CPF nº 046.439.066-42

**Diretor Administrativo Financeiro**  
**Companhia Brasileira de Planos Funerários S/A**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ de nº 00.609.820/0001-8, com sede na Av. Cesário Alvim, nº 1598, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38.400-694, atesta para os devidos fins de comprovação da capacidade técnica, que a **RAMOS E SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por meio dos profissionais JAIR EDUARDO SANTANA, OAB/MG 132.821, JULIANA DE MOURA PEREIRA, OAB/MG 168.200, RAPHAEL VARGAS LICCIARDI, OAB/MG 209.331, ERICA PATRÍCIA M. FREITAS DE ANDRADE, OAB/MG 149265, BRENNER TEODORO DE SOUSA, OAB/MG 217.828 e LEONARDO SARAIVA ZULATO MOREIRA, OAB/MG 200.758, e a **NERÓ CONSULTORIA LTDA.**, por meio dos profissionais responsáveis FREDERICO FERREIRA DE VASCONCELOS, CREA-MG 79028/D, RNP 1403083827 e JULIA PORTELA, inscrita no CPF sob o nº 064.128.976-66, consubstanciado pelo **Termo de Autorização nº 01/2023**, de 07 de junho de 2023, emitido pelo COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS-CGP/UBERLÂNDIA, prestou a contento os serviços relacionados ao desenvolvimento de estudos técnicos de engenharia, econômico-financeiro, jurídico e regulatório, no prazo total de 8 (oito) meses, a fim de promover a estruturação do modelo de parceria público-privada para a gestão de resíduos sólidos de limpeza urbana no âmbito do Município de Uberlândia.

Dentre os serviços prestados, no âmbito do Termo de Autorização nº 01/2023, destacam-se as principais atividades:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Estudo e projeção de crescimento populacional ao longo do horizonte do projeto.
Estudo e projeção da demanda de geração de resíduos sólidos ao longo do horizonte do projeto.
Definição da melhor Rota Tecnológica a ser adotada para modernização e universalização dos serviços.
Elaboração das Especificações Técnicas da prestação dos serviços no que tange a todos os aspectos da concessão, incluindo a gestão administrativa, operacional e comercial.
Projeção de investimentos em infraestrutura (CAPEX).
Projeção dos custos operacionais (OPEX).
Projeção das Receitas por tarifas ou taxas e acessórias.
Proposição dos indicadores de desempenho da prestação dos serviços e das opções para acompanhamento e fiscalização do cumprimento das metas contratuais.
Investigação sobre possibilidades de mitigação de emissões de gases de efeito estufa na prestação dos serviços, incluindo uso de fontes de energias renováveis, eficiência energética, uso racional de recursos e opções tecnológicas de baixo carbono.
Definição das premissas macro e microeconômicas sobre as quais a viabilidade da concessão será avaliada.
Definição das premissas fiscais, tributárias, de seguros e garantias a serem aplicadas ao estudo.

Construção e cálculo do custo médio ponderado de capital (WACC) da concessionária.
Elaboração do Fluxo de Caixa Descontado (FCD) e da Demonstração de Resultados dos Exercícios (DRE).
Elaboração da análise dos investimentos e cálculo de indicadores de viabilidade financeira.
Elaboração da minuta do edital, minuta do contrato, matriz de risco e todos os demais documentos jurídicos para a licitação dos serviços.
Estruturação dos anexos do edital, tais como: lista de bens reversíveis, caderno de encargos, caderno ambiental, caderno de indicadores de desempenho operacional, cronograma de investimentos, modelos de declarações, diretrizes de elaboração de proposta técnica e comercial.
Estruturação das minutas legislativas necessárias para o processo de consulta e audiência pública, publicação e licitação do edital da concessão dos serviços.

Dentre as características do modelo de concessão apresentado, destacam-se os seguintes resultados:

RESULTADO DOS ESTUDOS	
Tipo de Concessão	Administrativa
Prazo de vigência	30 anos
Estimativa de Receitas (média anual)	R\$ 213.312.000,00
Estimativa de Custos e Despesas (média anual)	R\$ 177.346.000,00
Investimentos em Implantação	R\$ 30.452.000,00
Receita Total (30 anos)	R\$ 6.399.355.000,00
Valor do contrato (opex + capex)	R\$ 5.164.132.000,00
Receita total (ano 1)	R\$ 166.074.000,00
Taxa interna de retorno	9,46%

As empresas e profissionais citados atuaram em conformidade com o cronograma pactuado, nos prazos estabelecidos, não havendo nada que desabone a prestação dos serviços, motivo pelo qual conferimos o presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Uberlândia, 30 de Agosto de 2024.

Assinado de forma digital por EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO:80771173687  
Assinado de forma digital por EDUARDO COLANTONI DE CARVALHO:80771173687  
Dados: 2024.08.30 09:58:34 -03'00'

**LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À PROPRIEDADE INTELECTUAL SOBRE O PROJETO

A **RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.839.640/0001-49, com sede na Rodovia Mário Andreazza, 1900, Bairro Petrópolis, Várzea Grande/MT, denominada RADAM, ramo de atividade serviços de engenharia, neste ato representada pelo Sr. Cezar Clemente Pires dos Santos, nacionalidade brasileiro, nascido em 31/07/1981, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 00817767035, órgão expedidor DETRAN- MT, e do CPF nº 897.225.071-68, residente e domiciliado na Rodovia Mário Andreazza, 1900, Condomínio Rubi, Casa 113, Bairro Petrópolis, 1900, cidade de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CEDENTE**, transfere para o Município de Alta Floresta - MT, denominado **CESSIONÁRIO**, os direitos autorais associados aos estudos técnicos, nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 222/2023, de acordo com as condições abaixo expostas:

- I. O **CEDENTE** declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos apresentados;
- II. O **CEDENTE** declara que os estudos técnicos não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- III. O **CEDENTE** transfere todos os direitos autorais sobre informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos estudos técnicos, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o **CESSIONÁRIO**, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Município de Cacoal - RO;
- IV. É vedada ao **CEDENTE** qualquer reprodução, total ou parcial, dos estudos técnicos, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do **CESSIONÁRIO**;
- V. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos estudos técnicos pelo **CESSIONÁRIO**, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da concessão, com ônus para o eventual contrato de licitação.
- VI.

Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2025.

---

**RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA**  
Cezar Clemente Pires dos Santos  
CPF: 897.225.071-68  
Sócio



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B35YZ-7PEGB-EEESN-7B847

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cezar Clemente Pires Dos Santos (CPF \*\*\*.225.071-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/B35YZ-7PEGB-EEESN-7B847>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>